DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0414

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVENIO Nº 027/2011

CONVENENTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí/MS.
CONVENIADA RESCINDENTE: Fundação do Provida de Amambaí
OBJETO: Rescisão Unilateral do Convênio Nº 027/2011
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela convenente: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 01 de Setembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:4B0B05B3

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR CONVÊNIO Nº 029/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sindicato Rural de Amambaí.
OBJETO: Aditivo de valor ao Convênio nº 029/11. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57, da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e da cláusula oitava do Termo de Convênio.
VALOR: R$ 9.500,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Christiano da Silva Bortolotto – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 01 de Setembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:B48DA2F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 069/2011

OBJETO: Monitoração eletronica, para segurança patrimonial, para os predios públicos de propriedade ou locados pelo Municipio de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – pregão nº 38/2011 – Processo nº 070/2011
CONTRATADA: Mario Arevalo da Silva ME, CNPJ 37.547.312/0001-20, situada a Rua 08 de Maio, nº. 20, Centro Anastácio MS, CEP 79.210-000
VALOR: R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-00;
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.39.00-00;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-00;
07.01.10.301.1020.6.9.3.3.90.39.00-00;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.39.00-00;
07.01.10.301.0920.8.0.3.3.90.39.00-00;
07.01.10.301.0920.8.0.3.3.90.39.00-00;
08.0214.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Mario Arevalo da Silva, Janaina Artigas Figueiredo e Ernandes Peixoto de Miranda

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F59E73E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Convite n° 015/2011 - Processo Adm Nº 075/2011
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, homologo o certame licitatório em epigrafe, do qual resultou vencedoras as empresas José Enivaldo Dorte de Oliveira ME, CNPJ 26.859215/0001-56, situada a Av. Manoel Murtinho, 2800 Centro Anastácio MS CEP 79210-000, para o item 01, com valor total de R$ 14.780,00 (catorze mil e setecentos e oitenta reais), e Francisca de Cássia M. S. Santos ME, CNPJ nº 01.409.693/0001-33, situada a Av. da integração, nº 805 Sala "A" Centro, Anastácio MS.CEP 79210-000 , o valor total de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 41.330,00 (quarenta e um mil trezentos e trinta reais) na dotação 06.01.12.361.202.9.4.3390.39.00-00, referente a Contratação de serviços, com aplicação de peças, peças para conserto e manutenção corretiva e preventiva veículos que fazem o transporte escolar no município de Anastácio MS.

Anastácio MS, 29 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:86687C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 075/2011

OBJETO – Contratação de serviços, com aplicação de peças, peças para conserto e manutenção corretiva e preventiva veículos que fazem o transporte escolar no município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – convite nº 15/2011 – Processo nº 75/2011
CONTRATADA: José Enivaldo Dorte de Oliveira ME, CNPJ 26.859215/0001-56.
PRAZO DE VIGÊNCIA 29.08.2011 a 31.12.2011
VALOR TOTAL: R$ 14.780,00 (catorze mil e setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.202.9.4.3390.39.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, José Enivaldo Dorte de Oliveira, Tânia Mara dos Santos Lima e Manoel Paes

Anastácio – MS, 29 de agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4D051FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2011.

Processo nº 044/2011, *Pregão nº. 020/2011*
O Município de Anastácio MS, através de seu pregoeiro torna público o resultado do processo supra citado- Objeto: Registro de Preços para a aquisição de moveis, equipamentos e material permanente para as unidades e saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio/MS, tendo como vencedores nos itens 1, 3, 4, 11, 54, 95, 117 e 159 a empresa Potencia Comércio e Serviços de Equipamentos eletrônicos Ltda - EPP. CNPJ 09.516.077/0001-93, com valor total de R$ 27.750,00 (vinte sete mil, setecentos e cinquenta reais); os itens 27, 71, 72, 74, 75, 82, 83, 85, 98, 99, 102 a 104, 106,1 10 a 112, 115, 116, 119, 137, 142 e 158, forma vencidos pela a empresa Cirumed Comércio Ltda, CNPJ 26.853.028/0001-65, com valor total de R$ 31.995,00 (trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais); os itens 6, 10, 13 a 18, 23, 25, 28 a 32, 34, 37, 38, 52, 57, 59, 61, 64 a 66, 89, 91, 128 a 131, 140, 146 a 148, 150, 152 a 156 e 160 forma vencidos pela a empresa Comercial Isototal Ltda, CNPJ 06.305.092.0001-02, com valor total de R$ 76.349,62 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos); os itens 33 e 118 forma vencidos pela a empresa Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 73.457.186/0001-86, com valor total de R$ 56.890,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais); os itens 1, 19, 26, 41 a 43, 45, 46, 56, 58, 59, 62, 63 e 67 forma vencidos pela a empresa Home Flex e Comercio de Móveis Ltda - ME, CNPJ nº. 13.091.223/0001-53, totalizando o valor de R$ 34.019,00 (trinta e quatro mil e dezenove reais); os itens 20, 21, 24, 39, 44, 48, 49, 51, 56 e 60 forma vencidos pela a Rodrimaq Artigos para Escritório Ltda – EPP, CNPJ nº 33.104.951/0001-60, com valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); os itens 2, 5, 8, 9, 12, 22, 35, 36, 40, 47, 50, 55, 68, 69, 70, 73, 76 a 81, 84, 86 a 88, 90, 93 a 97, 100, 101, 105, 107 a 107, 113, 114, 120 a 127, 132 a 136, 138, 139, 141, 143 a 145, 149, 151, 157 e 161 forma vencidos pela a empresa Marileide Villavicêncio da Cunha - EPP, CNPJ 02.061.584/0001/30, com valor total de R$ 42.600,25 (quarenta e dois mil e seiscentos reais vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total do registro em R$ 277.403,87 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e três reais e oitenta e sete centavos). Os interessados em ter acesso a ata de registro de preços nº 017/2011, em sua integra, deverá acessar via internet no site www.anastacio.ms.gov.br/atas. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067)3245-3540, na Coordenadoria de Licitações e Contratos das 07:00 às 13:00 horas.

Anastácio MS, 28 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1D33B461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 076/2011

OBJETO – Contratação de serviços, com aplicação de peças, peças para conserto e manutenção corretiva e preventiva veículos que fazem o transporte escolar no município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – convite nº 15/2011 – Processo nº 75/2011
CONTRATADA: Francisca de Cássia M. S. Santos ME, CNPJ nº 01.409.693/0001-33. PRAZO DE VIGÊNCIA 29.08.2011 a 31.12.2011
VALOR TOTAL: R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.202.9.4.3390.39.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Francisca de Cássia M. S. Santos, Tânia Mara dos Santos Lima e Manoel Paes

Anastácio – MS, 29 de agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F8EFB797

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Junta Interventora da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 de setembro de 2011, nas dependências do Sindicato Rural de Bonito, nesta cidade, às 19h00min, em 1ª convocação, com a presença da maioria (50%+1) dos associados, e às 19h30min, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Ratificação do Termo de Ajustamento de Conduta nº 45/2010, de que trata o Inquérito Civil Público nº 063/2010, celebrado com o Ministério Público Estadual;

b) Referendar decisão do Conselho Deliberativo, que decidiu pela anistia integral das mensalidades de todos os associados inadimplentes;

c) Apreciação da prestação de contas da Junta de Intervenção, nos últimos doze meses;

d) Outros assuntos de interesse da Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.

Bonito, 1º de setembro de 2011.

JOSÉ BATTAGLIN FILHO
Presidente da Junta Interventora

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B5F915BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 111/2011 – CONTRATO PRAZO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Maria de Souza Oliveira – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima, subitem 10.1 do Contrato nº. 111/2011, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Motivo da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, em razão de acordo entre as partes e na conveniência administrativa opera-se a presente rescisão, ficando rescindido a partir de **01/setembro/2011 o Contrato nº. 111/2011,** celebrado pelo período de **01/março/2011 a 31/dezembro/2011**, objetivando a **contratação de Auxiliar de Saúde Bucal**.
Data: Bonito/MS, 31 de agosto de 2011.
Assinam:

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal/Contratante.

MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B2F85FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 161/2011 – CONVITE 12/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Construtora Bonito Ltda ME – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 12/2011,** passando a fazer parte integrante deste.
Objeto: Contratação de empresa para **executar reforma e ampliação do prédio no ISSQN e da guarita no aterro controlado no Município Bonito/MS, conforme memoriais descritivos, planilhas de orçamento, memórias de cálculo, cronogramas físico e financeiro e Projetos**, parte integrante do processo de licitação na modalidade **Convite n°. 12/2011**.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 50.868,37 (cinqüenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).**
Vigência: O prazo para realização da Reforma e ampliação do prédio do ISSQN será de **90 dias** (cronograma fisico financeiro), podendo ser aditado ou prorrogado;
Reforma e ampliação guarita no aterro controlado – **01 mês** (cronograma fisico financeiro), podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.543.402 - Preservação do Meio Ambiente Local; 2.028 - Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município; 44.90.51.00 - Obras e Instalações.
09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 1.008 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Próprios Municipais e Desapropriação de Terrenos; 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

Data: Bonito/MS, 31 de agosto de 2011.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS
Contratante.

CONSTRUTORA BONITO LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E0C5372A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
REPUBLICAÇAO POR INCORREÇAO EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Rita Antonia Godoy
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer temporariamente a função de Facilitador no Programa DO Pró Jovem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social no, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 31 de Dezembro de 2011.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).
Valor Global do contrato : R$ 5.940,00 (cinco Mil novecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0008-3.1.90.04.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Fevereiro de 2011
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Rita Antonia Godoy (Contratada)

Caracol – MS, 01 de Fevereiro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:C27E740E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO 074 /2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Adair de Arruda Amarilha
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer temporariamente a função de Professor, na sala de Tecnologia na Escola Municipal João José Leite da Silva , para atender a Secretaria Municipal de Educação .
PRAZO: 15 de Dezembro de 2011
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 891,56 (Oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos) Mensal Bruto)).
Valor Global do Contrato : R$3.774,27 (Três mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12-361.0013-3.1.90.4.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 08 de Agosto de 2011
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Adair de Arruda Amarilha (Contratado)

Caracol – MS, 08 de Agosto de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2D9D0149

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO 076 /2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Paulo Marmo do Carmo Junior
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer temporariamente a função de Professor, na sala de Tecnologia na Escola Municipal João José Leite da Silva , para atender a Secretaria Municipal de Educação .
PRAZO: 15 de Dezembro de 2011
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.114,44 (Um mil cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) Mensal Bruto)).
Valor Global do Contrato : R$4.717,79 (Quatro mil setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12-361.0013-3.1.90.4.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 08 de Agosto de 2011
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Paulo Marmo do Carmo Junior (Contratado)

Caracol – MS, 08 de agosto de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0E216D94

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO 075 /2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Thaiz Leite de Andrade
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer temporariamente a função de Professora de Educação Física, em substituição ao Professor Eder de Moraes Salina,

que se encontra designado a ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação.
PRAZO: 15 de Dezembro de 2011
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.114,44 (Um mil cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) Mensal Bruto.
Valor Global do Contrato: R$4.717,79 (Quatro mil setecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -12-361.0013-3.1.90.4.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 08 de Agosto de 2011
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Thaiz Leite de Andrade (Contratada)

Caracol – MS, 08 de agosto de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:3D61B270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2010

Processo Nº 039/2010 – Pregão (Presencial) Nº 021/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades desta Administração.
VIGÊNCIA ADITADA: 02/09/2011 A 03/02/2012
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II , alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam:

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

MAURO DELEVATTI.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7D81353D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2010

Processo Nº 039/2010 – Pregão (Presencial) Nº 021/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades desta Administração.
VIGÊNCIA ADITADA: 02/09/2011 A 03/02/2012
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II , alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam:

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

MARCELO ANTONIO DE SOUZA

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:395F8117

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 059 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de Julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual “E” nº 15, de 09 de Junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a *1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social*, a se realizar no dia 07 de Outubro de 2011 no município de Eldorado-MS, sob a Coordenação da Controladoria Geral do Município, com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos e sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.
Art. 2º A *1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social* será presidida pelo Controlador Geral do Município que constituíra, mediante Portaria, a Comissão Organizadora Municipal e, em sua ausência ou impedimento pelo representante por ele indicado.

Art. 3º Fica a Controladoria Geral do Município responsável pela organização da Conferência de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. Deverão contribuir com a organização da Conferência a Secretaria de Governo do Município e outros órgãos que venham a ser solicitados pela Comissão Organizadora.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Eldorado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 01 de Setembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:D4213E7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE DE N°. 013/2011

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 1° (primeiro) dia do mês de agosto de 2011, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 124/2011, na modalidade de Convite de n°. 013/2011, que trata da contratação de empresa que atua no ramo de comércio e vendas de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, a serem executados em conformidade com o edital e seus anexos, a seguinte empresa: CRISPIN NUNES, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.979.971/0001-25, no valor global de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais). Data: 1/9/2011.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CB5B13EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111 DE 2011

"Exonera ex officio a Srª. JULIA KELLY DO CARMO SALOMÃO, do cargo em comissão de DIRETOR DE NUCLEO, SIMBOLO ADI-203, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. JULIA KELLY DO CARMO SALOMÃO, do cargo em comissão de DIRETOR DE NUCLEO, SIMBOLO ADI-203, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari-MS, 01 de setembro de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4A080EBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI Nº. 1253 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO E A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte le**i:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento com o a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.615.000,00 (Hum milhão, seiscentos e quinze mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE.

Artigo 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Miranda/MS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e impostos sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I e II do art. 159 da Constituição Federal – quando a garantia disposta no caput deste artigo forem quotas do Fundo de Participação dos Estados ou Municípios e Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos a Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos - Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações, previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil/SA autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 4º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Miranda-MS, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Artigo 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Miranda-MS, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Miranda/MS-MS no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 01 de setembro de 2.011.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:FE2CCC50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
LEI Nº 1.581, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Denomina "CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES", popular "CLAUDIO ADÃO", o Balneário Público Municipal de Naviraí.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 13 de junho de 2011, aprovou por maioria de votos, o Projeto de Lei nº 7/2011, de autoria do Legislativo Municipal, e ele presidente, com fulcro no art. 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, **Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES", popular "CLAUDIO ADÃO", o Balneário Público Municipal de Naviraí.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C8A49D2B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 043/2011

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de primeiro a trinta de setembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de setembro de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:8CC2A967

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23/2011

Partes: O **Município de Naviraí-MS** e o **Sindicato Rural de Navirai.**
Do Objeto: Repasse de recursos ao Conveniado, para ser aplicado no custeio das despesas com a realização do "**VII Leilão Direito de Viver**", cuja arrecadação será revertida ao Hospital de Câncer de Barretos-SP, a ser realizado no dia 04 de setembro de 2011, no Parque de Exposição "**Tatsuo Suekane"**.
Dotação Orçamentária: O recurso a ser repassado pelo Convenente, será oriundo de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Administração, suplementadas se necessário.
Do Valor**: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Da Vigência: vigerá a partir da data da assinatura, com término em **4 de outubro de 2011**.
***Do Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 1576 de 11 de julho de 2011.*
Da Publicação; Será publicado em extrato às expensas do erário, no Diário Oficial dos Municípios/MS.
Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinam: Zelmo de Brida – pelo Município, **Yoshihiro Hakamada** – pelo Conveniado.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CF5416D0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2011-FUNPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidora Sra. Adriana Ribeiro da Silva, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do advogado Sr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB/MS 7.450, exarado em 03 de agosto do ano 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidora Sra. **Adriana Ribeiro da Silva**, símbolo/nível ASE, cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Gerência de Educação matricula 3073/2, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro do corrente, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 1º.,I, c/c inciso I, alínea "a" parágrafo 6º. do artigo 37 e parágrafo único do artigo 47 da Lei Municipal nº. 1226/2005, de 18 de outubro de 2005.
Parágrafo Único. O provento deste benefício será de R$ 573,04 (quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos), sendo reajustado na forma do Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Co
nstitucional nº. 41/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (tinta e um) dias do mês de agosto de 2011.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8450BBAD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2011-FUNPREV

Concede Aposentadoria proporcional por Invalidez no 1º. cargo a professora VERA LÚCIA SOARES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB/MS 7.450, de 18 de agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria proporcional por Invalidez no 1º. Cargo a Servidora **VERA LÚCIA SOARES**, lotado na Gerência de Educação, cargo efetivo de professora de geografia, Símbolo/Nível II D, matrícula 678/5, casada, natural de Ponta Grossa/PR, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro do corrente, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 1º.,I, c/c inciso I, alínea "a" parágrafo 6º. do artigo 37 e parágrafo único do artigo 47 da Lei Municipal nº. 1226/2005, de 18 de outubro de 2005.
Parágrafo único. O provento deste benefício será de R$ 660,93 (seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos), sendo reajustado na forma do Art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2011.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A27EA135

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2011-FUNPREV

Concede Aposentadoria proporcional por Invalidez no 2º. cargo a professora VERA LÚCIA SOARES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB/MS 7.450, de 18 de agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria proporcional por Invalidez no 2º. Cargo a Servidora **VERA LÚCIA SOARES**, lotado na Gerência de Educação, cargo efetivo de professora de geografia, Símbolo/Nível II C, matrícula 897/4, casada, natural de Ponta Grossa/PR, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro do corrente, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 1º.,I, c/c inciso I, alínea "a" parágrafo 6º. do artigo 37 e parágrafo único do artigo 47 da Lei Municipal nº. 1226/2005, de 18 de outubro de 2005.

Parágrafo único. O provento deste benefício será de R$ 529,08 (quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos), de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$15,92 (quinze reais e noventa e dois centavos), reajustado na forma do Artigo 40 §8º. da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº.41/2003, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2011.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EDA66C37

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2011-FUNPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Izaura Momesso da Silva, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Naviraí-FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda, OAB/MS 7.450, de 18 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade a Servidora **IZAURA MOMESSO DA SILVA**, lotada na Gerência de Administração, cargo Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo AXD, matrícula 302/6, casada, natural de Birigui/SP, a partir de 1º. (primeiro) de setembro do corrente, com fundamento no § 1º, inciso III, alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 51 da Lei Municipal nº. 1226/2005, de 18 de outubro de 2005.
Art. 2º. O valor do referido benefício foi calculado com base no que preceitua o § 3º. do Art. 40 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.
Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são de R$ 274,35 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) de salário proporcional ao tempo de contribuição com complementação de R$ 270,65 (duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 8º. da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº.41/2003, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAI-FUNPREV, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2011.

FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BC6817A6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1582, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a doação dos Lotes 01 e 02 da Quadra nº 44, localizados no Jardim Paraíso, para a empresa denominada Construcasa Construtora Ltda-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a empresa **Construcasa Construtora Ltda-ME,** estabelecida nesta cidade à Avenida Campo Grande nº 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.819.855/0001-00, os imóveis urbanos determinados pelos **lotes 01** e **02** da **Quadra 44,** localizados no loteamento denominado **"Jardim Paraíso"**, contendo os limites, medidas e confrontações das matriculas de números 18.463 e 18.464, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar nos terrenos ora doados, dentro do prazo de um ano, contado da data da publicação da presente Lei, uma área medindo 524,41m² (quinhentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e um centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área, industrial, administrativa e comercial, além de calçada e muro nas divisas dos terrenos.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das atividades no local ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras oficiais de crédito, nas concessões de empréstimos para serem aplicados na construção das instalações físicas da empresa sobre os imóveis doados.

§ 3º Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública de doação, cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura de doação.

§ 4º A empresa donatária obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência e Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 15 (quinze) novos empregos diretos.

§ 5º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º Os imóveis discriminados no artigo 1º desta Lei serão utilizados para a instalação de uma empresa de materiais de construção e pré-moldados.

Art. 3º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de agosto de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 34/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1D9CA98C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1583, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a doação do Lote 11 da Quadra "P", localizado no Distrito Industrial, para a empresa denominada N. J. Montagem Industrial Ltda - ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a empresa **N. J. Montagem Industrial Ltda - ME,** estabelecida nesta cidade à Rua Ozaka nº 90 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.751.419/0001-64, o imóvel urbano determinado pelo **lote 11** da **Quadra "P",** medindo 3.005,96 (três mil e cinco metros quadrados e noventa e seis centímetros), localizado no Distrito Industrial, próximo ao **Jardim Paraíso"**, parte da matrícula nº 24.415, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Rua Projetada 2, com 38,75 metros; Fundos com o lote nº 03, com 37,75 metros; Lado Direito com o lote 12, com 75,70 metros e Lado Esquerdo com o lote 10, com 82,17 metros.

§ 1º. A empresa donatária obriga-se a edificar nos terrenos ora doados, dentro do prazo de um ano, contado da data da publicação da presente Lei, uma área medindo 880,63m² (oitocentos e oitenta metros quadrados e sessenta e três centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área industrial, depósito e administração, com calçada em concreto na frente do imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras nas concessões de empréstimos para serem aplicados na construção das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Deverá constar na Escritura Pública de doação, cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades no local, comprovada através da apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 4º A empresa donatária obriga-se, após doze meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, durante o prazo constante do parágrafo anterior, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada, a geração de 30 (trinta) empregos diretos.

§ 5º Nos exatos termos do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de agosto de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 36/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7D9A7ADB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a adoção de procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com a licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2011, bem como a elaboração dos Balanços Gerais, e

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, aprovadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000,

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 2º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **25 de novembro de 2011** após o que, não será permitida sua emissão.

Art. 3º A partir de 15 de setembro, somente serão aceitos pedidos de aquisições ou serviços, em caso de comprovada a real necessidade e urgência, ou para cumprimento de índices constitucionais ou convênios.

Art. 4º Fica proibida a concessão de suprimento de fundos, exceto para cobrir despesas com viagens e locomoção quando a serviço fora da sede do município previamente autorizada pela Gerência de Finanças.

Parágrafo único. As despesas miúdas e de pronto pagamento deverão ser previamente autorizadas pela Gerência de Finanças, que ficará responsável pelo pagamento de despesas de todas as Gerências através de um único suprimento de fundos.

CAPÍTULO II
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 5º As despesas liquidadas ou processadas e não pagas até o final do corrente exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, ficando registrada a correspondente disponibilidade de recursos financeiros para efetuar esses pagamentos.

Art. 6º As despesas empenhadas e não liquidadas até **29 de dezembro de 2011** serão canceladas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As disposições do art. 2º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública e situação de emergência.

Art. 8º O prazo previsto no art. 2º deste Decreto não se aplica:
I- às despesas com pessoal e encargos;
II- às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
III- aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;
IV- compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação;
V– às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 9º Os Fundos instituídos por lei, as Fundações e outras entidades da Administração Indireta, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 10. Os casos excepcionais serão autorizados pela Gerência de Finanças ou pela Gerência de Planejamento e Controladoria.

Art. 11. Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101, de 04 de maio de 2000).

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de agosto de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:658FF378

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de propriedade do município medindo 3,00,00 hectares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras com **3,00,00 hectares**, denominada **Parte da Fazenda Gaúcha,** de propriedade do Município de Naviraí-MS**,** objeto da matricula nº 13.002, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o seguinte **Roteiro:** Tem início no MPI, cravado na margem da Rodovia que dá acesso à Naviraí. Segue com o rumo de 85º21'00"NW, numa distância de 100,00 metros até chegar no M2, confrontando do MPI até aqui com a Rodovia que dá acesso à Naviraí e a Rodovia BR-487. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 6º02'40" SE, numa distância de 305,39 metros até chegar no M3. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 85º21'00"SE, numa distância de 100,00 metros até chegar no M4, confrontando do M2 até aqui com Euclides Antonio Fabris. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 6º02'40"NW, numa distância de 305,39 metros até chegar no MPI, confrontando do M4 até aqui com o Sucessor de Antonio Pedro Medeiros. **Confrontações: Norte:** Rodovia que dá acesso a Naviraí e a BR-487; **Sul e Oeste:** Euclides Antonio Fabris; **Leste:** Sucessor de Antonio Pedro Medeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NaviraI, 29 de agosto de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B925AB64

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 374/2009

Processo nº 287/2009 – Pregão Presencial nº 155/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Pantanal Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda – ME .
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma e construção de casa e banheiros em atendimento a famílias carentes e para fabricação de postes e mureta para o Aeroporto Municipal - Valor: R$ 13.156,45 (treze mil cento cinqüenta seis reais e quarenta e cinco centavos) –

Assina:

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Gerente de Obras e Serviços Públicos E Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 032/2011
Contratante

Naviraí-MS, 22 de agosto de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:33B06D0A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 375/2009

Processo nº 287/2009 – Pregão Presencial nº 155/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Tapajós Materiais de Construção Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma e construção de casa e banheiros em atendimento a famílias carentes e para fabricação de postes e mureta para o Aeroporto Municipal - Valor: R$ 9.605,81 (nove seis mil seiscentos e cinco reais e oitenta um centavos) –

Assina:

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 032/2011
Contratante

Naviraí-MS, 22 de agosto de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B853CB4A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 376/2009

Processo nº 287/2009 – Pregão Presencial nº 155/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: São José Comércio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda – ME
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma e construção de casa e banheiros em atendimento a famílias carentes e para fabricação de postes e mureta para o Aeroporto Municipal e materiais de pintura para atender a Gerencia de Educaçao - Valor: R$ 2.509,43 (dois mil quinhentos e nove reais e quarenta três centavos) Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte e Ordenador de despesa conforme Decreto n°034/11 e Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 032/2011 - Contratantes

Naviraí-MS, 22 de agosto de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6A4BBF97

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 377/2009

Processo nº 287/2009 – Pregão Presencial nº 155/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma e construção de casa e banheiros em atendimento a famílias carentes e para fabricação de postes e mureta para o Aeroporto Municipal - Valor: R$ 2.326,64 (dois mil trezentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos)

Assina:

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 032/2011
Contratante

Naviraí-MS, 22 de agosto de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:273C2D70

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 378/2009

Processo nº 287/2009 – Pregão Presencial nº 155/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Cambaru Materiais para Construção Ltda - Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma e construção de casa e banheiros em atendimento a famílias carentes e para fabricação de postes e mureta para o Aeroporto Municipal - Valor: R$ 517,49 (quinhentos e dezessete reais e quarenta nove centavos)

Assina:

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 032/2011
Contratante

Naviraí-MS, 22 de agosto de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F757F49F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5911/11

PROCESSO Nº. 043/11 - PREGÃO Nº. 028/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 272,50 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 29/08/11 -

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6E7CFF18

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5918/11 – FMS

PROCESSO Nº. 259/11 - PREGÃO Nº. 119/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/11. FAVORECIDO: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS NA FARMÁCIA BÁSICA E COMPLEMENTARES PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - VALOR: R$ 906,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 29/08/11 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8C75C3EA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5953/11 – FMS

PROCESSO Nº. 214/10 – PREGÃO Nº. 151/10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/10. FAVORECIDO: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5662 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 1.707,68 – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 - DATA: 30/08/11 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:884F7704

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5985/11 – FMS

PROCESSO Nº. 214/10 – PREGÃO Nº. 151/10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/10. FAVORECIDO: NAVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5662 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 3.701,02 – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 31/08/11 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5827DE92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM CENTRAIS TELEFÔNICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTOS ÀS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA DE SAÚDE E GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 19/09/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverá retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 01 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:EF0CF591

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 478/2011 - PREGÃO N. º 168/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME DESCRIÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA MOTONIVELADORA, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL. Vencedora: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 478/2011 referente ao Pregão Presencial nº 168/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 478/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2011 – .

Naviraí, 01 de Agosto 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:B2178C30

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 472/2011 - PREGÃO N. º 165/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COMPLETA, PARA ATENDIMENTOS A PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS E ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, INCLUINDO PERNOITE, CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), TRANSLADO DOS PACIENTES ENTRE A RODOVIÁRIA ATÉ O LOCAL DA HOSPEDAGEM (IDA E VOLTA), DO LOCAL DA HOSPEDAGEM PARA O HOSPITAL E/OU OUTRA UNIDADE DE SAÚDE (IDA E VOLTA). Vencedora: DARCY BALBINO DOS SANTOS – ME, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 472/2011 referente ao Pregão Presencial nº 165/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 472/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2011 – .

Naviraí, 01 de Setembro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:E3CD2AB9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 476/2011 - PREGÃO N. º 166/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, TAIS COMO: ECOCARDIOGRAMA INFANTIL E ADULTO E TESTES DE ESFORÇO/ERGOMÉTRICO, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS – DR. JOSÉ TEIXEIRA DE SÁ LTDA, com os itens: 001, 002 e 003, totalizando o valor de R$ 106.589,88 (cento e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 476/2011 referente ao Pregão Presencial nº 166/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 476/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2011.

Naviraí, 01 de Setembro 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:3F214072

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 289, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais C/Nº 014 e 015/06 que homologou o resultado final do Concurso Público/06.

R E S O L V E:

C O N V O C A R o candidato relacionado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Portaria, conforme decisão judicial transitado em julgado nos autos processo nº 0004562-76.2009.8.12.0018 que tramitou junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba-MS, aprovado no Concurso Público/2006, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração e junto ao Departamento de Recursos Humanos, no primeiro dia útil a contar desta publicação, providenciar a documentação necessária, e posteriormente tomar posse no cargo público respectivo, desde que satisfeita as exigências legais.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA N.º 289, DE 12 DE AGOSTO DE 2011)

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Vigia Escolar
05 – EDGAR VENUTE MIRANDA

Paranaíba(MS), 12 de agosto de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:47257666

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011
PROCESSO Nº 081/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Licitação: Menor preço- por item
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2011, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberson Luiz Moureira**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado as empresas: **ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua 14 de Julho, nº 931, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 15.491.434/0001-09, representada neste ato por sua representante legal **Sr.ª. Fátima Aparecida Marcos Rios**, brasileira, solteira, consultora de vendas, residente e domiciliado à Rua Roque Tertulliano de Andrade, 354, Vila Morumbri, na cidade de Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade nº 032141-SSP/MS e CPF nº 231.117.711-72 e **BALDIN COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 1746, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 05.469.105/0001-08, representada neste ato por seu sócio proprietário **Sr. Edvandro Cesar da Silva Dorisbor**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, nº 1989, na cidade de Campo Grande/MS., portador da cédula de identidade nº 440.191 SSP/SP e CPF nº 445.089.561-49,nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo licitatório n° 081/2011, devidamente homologado, referente o Pregão Presencial n° 025/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de **materiais de consumo de informática,** paralelo, atendendo a Gerências desta prefeitura, conforme processo, com fornecimento parcelado, conforme ata de abertura deste, parte integrante do presente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 056/2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências Municipal da prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul, conforme processo.
3.2. Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Ribas do Rio Pardo –MS;
4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;
4.3. As entregas dos materiais deverão ser feitas no prazo de 03 (três) dia após solicitação;

4.3.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos materiais, o prazo para a entrega dos mesmos poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.
4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer os materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.6. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais correrão por conta exclusivas do contratado da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de empenho ou instrumento de contrato;
5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
5.4. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.
6.3. A supressão dos registros na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Fica vedada a antecipação de pagamento, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
9.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos materiais:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.11. Competirá às Usuárias da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de

Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aa prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. REGISTRADO	FORNECEDOR
1	15012	Fita para impressora matricial compatível com epson lx-300, fita de polietileno, entintada, 12,7mm x 15 m	Unid.	5	4,53	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
2	15959	Toner novo para impressora a laser - multifuncional sansung - scx 4200	Unid.	15	83,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
3	15992	Tinta para impressora - epson styllus - cx 5600 - nº 73 - (cor azul)	Unid.	30	14,94	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
4	15993	Tinta para impressora - epson styllus - cx 5600 - nº 73 - (cor amarela)	Unid.	30	14,94	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
5	15994	Tinta para impressora - epson styllus - cx 5600 – nº 73 - (cor preta)	Unid.	30	13,98	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
6	15995	Tinta para impressora - epson styllus - cx 5600 – nº 73 - (cor rosa)	Unid.	30	14,94	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
7	16032	Cartucho de tinta preto - nº. 60 - cc640wl, compatível com: d2530/d2545/d2560/f4280/d1660, com conteúdo de no mínimo 11ml.	Unid.	2	41,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
8	16033	Cartucho de tinta novo - tri-color nº 60 - cc643wl, compatibilidade: d2530/d2545/ d2560/f4280/d1660, com conteúdo mínimo de 11ml.	Unid.	2	51,93	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
9	16615	Cartucho de tinta novo cb 435 a - compatível com a impressora hp 1005	Unid.	12	66,05	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
10	16616	Cartucho de tinta novo 36 a - compatível com a impressora hp 1120	Unid.			Ziliotto Comércio e Representações Ltda
11	16617	Toner de tinta - hp q2612a preto, compativel com a impressora hp 1010, 1015	Unid.	31	55,89	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
12	16618	Cartucho de tinta novo n° 21 - preto, referência c9351al, compatível com a impressora f380 all-in-one	Unid.	70	24,84	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
13	16619	Cartucho de tinta novo n° 22 - color, referência c9351al, compatível com a impressora f380 all-in-one	Unid.	41	42,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
14	16620	Cartucho de tinta n° 16/17 preto, compatível com a impressora lex mark z 517	Unid.	6	58,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
15	16621	Cartucho de tinta n° 26/27 - color, compatível com a impressora lex mark z 517	Unid.	4	64,59	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
16	16622	Toner de tinta nº 36a - preto, compatível com a impressora hp laser jet m1120 mfp	Unid.	166	66,05	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
17	16623	Toner de tinta n° 35a - preto, compatível com as impressoras hp laser jet 1005, 1006	Unid.	202	66,05	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
18	16624	Cartucho de tinta n° 15 - preto, compatível com a impressora deskjet 840 c	Unid.	28	41,93	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
19	16625	Cartucho de tinta n° 17 - color, compatível com a impressora deskjet 840 c	Unid.	18	64,50	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
20	16626	Toner de tinta n° 53a - preto, compatível com a impressora hp laserjet - q7553a	Unid.	20	116,87	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
21	16628	Toner de tinta q6000a - preto, compatível com a impressora hp laserjet q6000a	Unid.	5	150,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
22	16629	Toner de tinta q6001a - azul, compatível com a impressora hp laserjet q6001a	Unid.	3	150,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
23	16630	Toner de tinta q6002a - amarelo, compatível com a impressora hp laserjet q6002a	Unid.	3	150,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
24	16631	Toner de tinta q6003a - magenta, compatível com a impressora hp laserjet q6003a	Unid.	3	150,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
25	16632	Toner de tinta q7553x - preto, compatível com a impressora hp laserjet q7553x	Unid.	13	116,87	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
26	16633	Toner de tinta c7115a - compatível com a impressora hp laserjet 1000	Unid.	10	93,17	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
27	16763	Toner de tinta - preto - ml1610, indicado p/ impressora samsung e xerox pe 220.	Unid.	24	110,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
28	16764	Toner de tinta preto - nº 12 a, indicado para impressora hp 1020	Unid.	28	55,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
29	16765	Toner de tinta preto - nº 35 a, indicado para impressora hp 1005.	Unid.	28	66,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
30	16766	Toner de tinta preto, indicado para impressora xérox 3210 ou 3220	Unid.	192	320,00	Baldin Comercio Serviços e Representações Ltda-ME
31	16898	Toner de tinta n° 85a - preto, compatível com a impressora hp laser jet m1212	Unid.	57	110,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
32	16949	Toner de tinta ce278a - preto, compatível com a impressora hp laserjet 1536	Unid.	30	109,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ASSINAM:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

FÁTIMA APARECIDA MARCOS RIOS
Ziliotto Comércio e Representações Ltda

EDVANDRO CESAR DA SILVA DORISBOR
Baldin Comércio, Serviços e Representações Ltda-me

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3A1B8E1A

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011
PROCESSO Nº: 088/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo de Licitação: Menor preço- por item

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2011, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberson Luiz Moureira**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado a empresa **JOÃO MARDEGAN**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Nelson Lyrio, nº 1.800, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 33.128.620/0001-60 e inscrição Estadual sob nº 28.258.662-8, representada neste ato por seu proprietário **Sr. João Mardegan**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Nelson Lyrio, nº 1.800, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS., portador da cédula de identidade nº 130.297.53 SSP/SP e CPF nº 004.696.868-71, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 003, 056 e 102/2009, de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo licitatório n°088/2011, devidamente homologado, referente o Pregão Presencial n° 029/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de **gêneros alimentícios, materiais de consumo e gás GLP,** atendendo a Gerências desta prefeitura, com fornecimento parcelado, conforme ata de abertura deste, parte integrante do presente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 056/2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências Municipal da prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul, conforme processo.

3.2. Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Ribas do Rio Pardo –MS;

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.3. As entregas dos materiais deverão ser feitas no prazo de 01 (um) dia após solicitação;

4.3.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos materiais, o prazo para a entrega dos mesmos poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer os materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais correrão por conta exclusivas do contratado da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de empenho ou instrumento de contrato;

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

5.4. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.

6.3. A supressão dos registros na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos prosutos, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Fica vedada a antecipação de pagamento, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
9.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos materiais:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.11. Competirá às Usuárias da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aa prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:
10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:
FORNECEDOR: JOÃO MARDEGAN

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. REGISTRADO
1	6	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - 2 K, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante .	PCT	1560	4,34
2	7	MACARRÃO - ESPAGUETE - 1KG, massa com ovos, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de	KG	72	3,88

		polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente, original de fábrica.			
3	8	CHÁ MATE TORRADO - 200 G, quebrado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica.	UN	1382	1,82
4	13	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 L	GL	410	6,98
5	20	CARNE MOÍDA DE 2ª - SEM OSSO, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	KG	800	8,77
6	21	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE (CORTADO EM BIFE), sem osso, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	KG	600	12,78
7	24	OVOS DE GALINHA - BRANCO - 30 UNI, tipo A, grande em cartela.	cartela	171	5,96
8	29	ABÓBORA MADURA - TIPO KABUTIÃ, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superficie.	KG	50	2,10
9	31	CHARQUE DE CARNE DO DIANTEIRO BOVINO, com no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.	KG	100	14,48
10	644	CEREAL INTEGRAL, preparo instantâneo, com fontes em vitaminas e ferro, embalagem plástica, papelão ou lata original de fábrica, com 400g.	UN	15	3,88
11	661	ABÓBRINHA VERDE, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos.	KG	300	4,77
12	1139	ABACAXI HAWAI, de 1ª primeira qualidade, maduro, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	UN	50	3,40
13	1191	ABÓBORA MORANGA, de 1ª primeira qualidade, tamanho grande, uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	KG	192	1,65
14	1209	ACELGA, de 1ª primeira qualidade, tamanho uniforme e grande, folhas firmes, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	UN	150	1,44
15	1221	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G)	UN	60	3,19
16	1248	ALFACE LISA (MAÇO)	PÉ	1000	1,27
17	1262	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	KG	74	18,38
18	1296	AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G)	UN	10	3,55
19	1304	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G)	UN	30	2,94
20	1314	APRESUNTADO - PEÇA (2,5KG)	UN	12	29,68
21	1331	ARROZ AGULINHA - TIPO 1 - LONGO FINO - 5 K, branco, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações.	PCT	465	6,28
22	1448	AVEIA EM FLOCOS, em embalagem de papel, plástica ou lata original da fábrica c/ aproximadamente 500g, registro no Minsitério da Agricultura-SIF especificação dos igredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	LTA	15	3,92
23	1473	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (FRASCO C/ 500 G), em conserva, de 1ª primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 500g. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	50	4,96
24	1567	BANANA NANICA.	KG	400	1,52
25	1600	BATATA INGLESA.	KG	839	1,57
26	1630	BETERRABA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	KG	50	2,81
27	2162	BRÓCOLIS , maço tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	MAÇO	150	1,61
28	2173	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G) - (vácuo), torrado e moído, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, embalado à vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizada revestida filme ou papel c/ 500g. O produto deverá ter sêlo de pureza e qualidade da ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saude e a Resolucao 12/78 da CNNPA - Comissao Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos. Embalagem contendo identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	2189	5,88
29	2192	CALDO DE CARNE, em tablete, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 126g, composto por sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, nozmoscada, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Caixa c/ 06 tabletes.	UN	5	1,46
30	2235	CANELA EM PÓ - (PACOTE COM 15G)	UN	309	0,98
31	2287	CARNE BOVINA - ALCATRA, sem osso, conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas, estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, constando externamente especificação do protudo, informações do fabricante, data de embalamento e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (cortada em cubos, bifes, moída ou a peça, conforme solicitação da nutricionista responsável).	KG	850	14,38
32	2363	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE, sem osso, conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas, estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, constando externamente especificação do protudo, informações do fabricante, data de embalamento e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (cortada em cubos, bifes, moída ou a peça, conforme solicitação da nutriçionista responsável)	KG	202	13,92
33	2384	CARNE BOVINA - PATINHO, sem osso, conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas, estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, constando externamente especificação do protudo, informações do fabricante, data de embalamento e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (cortada em cubos, bifes, moída ou a peça, conforme solicitação da nutriçionista responsável)	KG	1401	11,35
34	2393	CARNE BOVINA MOÍDA (agulha ou acém), sem osso, conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas, estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem plástica, pacote c/ aproximadamente 02 kg, constando externamente especificação do protudo, informações do fabricante, data de	KG	824	8,96

		embalamento e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
35	2419	CEBOLA NACIONAL (KG)de 1ª primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras e com brilho, intactas, firmes.	KG	208	2,05
36	2435	CENOURA -fresca, firme, livres de resíduos fertilizantes, c/ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência	KG	250	1,97
37	2517	CHARQUE DIANTEIRO, de carne bovina, sem gordura, produto nâo transgênico, acondicionado em embalgem original de fábrica, pacote c/ 01 kg, embalado à vácuo, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de embalamento e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100	14,45
38	2766	CHUCHU - (KG), tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, intactos e firmes.	KG	200	2,40
39	2799	COCO RALADO, puro, odor próprio, não rançoso, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica c/ 100g, com especificação do produto, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	30	2,73
40	2846	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, conservado em estado congelado, produto não transgênico, apresentando cor amarelo rosado, sem ecurecimento ou manchas esverdeadas. Aconcionado em embalagem de 01 kg, confeccionada em filme PVC transparente ou material plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme; Não deve conter água além do permitido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1300	6,45
41	2852	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 10 G) - grãos (flores) secas e bem desenvolvidas, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica c/ no mínimo 10g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	240	0,92
42	2860	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 40 G), grãos (flores) secas e bem desenvolvidas, isento de parasitas e fungos e livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica c/ no mínimo 40g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	94	1,51
43	2884	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G), textura homogênea, branco leitoso, com soro, estabilizante fosfato dissódico, acondicionado em embalagem original de fábrica de mínimo 200g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	150	1,74
44	3356	ESPINAFRE, talos e folhas de tamanho médio, inteiras, coloração verde escuro, uniforme e sem manchas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maço c/ aproximadamente 500g.	MAÇO	100	3,39
45	3405	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G), de 1ª primeira qualidade, concentrado, pura polpa, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 350g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante.	UN	378	2,40
46	3429	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)	LTA	300	5,52
47	3460	FARINHA DE MILHO, (FUBÁ) 01 KG, de 1ª primeira qualidade, amarelo, deve estar seco e bem solto no pacote, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e caruncho, acondicionado em embalagem original de fábrica.	KG	103	2,51
48	3495	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 01KG, de 1 ª qualidade, seca, beneficiada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos,	KG	12	3,18
		acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel, pacote c/ 01 kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
49	3531	FARINHA DE TRIGO - (1KG), de 1 ª qualidade, seca, beneficiada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original do fabricante.	KG	304	1,95
50	3575	FEIJÃO CARIOQUINHA 01(KG)	KG	523	3,08
51	3587	FERMENTO (químico), fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 100g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	100	1,57
52	4008	FRANGO INTEIRO CONGELADO, de tamanho grande, conservado em estado congelado ou resfriado, c/ miúdos, produto não transgênico, apresentando cor amarelo rosado, deve apresentar odor agradável e possuir consistência firme, não deve conter água além do permitido, apresentar manchas esverdeadas ou escuras (mofo), aconcionado em embalagem original de fábrica, confeccionada em filme de PVC ou material plástico transparente, contendo externamente especificação do produto, informaçoes do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	47	4,45
53	4017	GELATINA EM PÓ, sabor ABACAXI, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica, caixa c/ 45g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação de prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	140	0,82
54	4021	GELATINA EM PÓ, sabor, MORANGO, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fábrica, caixa c/ 45g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação de prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	140	0,82
55	4148	LARANJA LIMA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio, perfeitoestado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	KG	1000	1,57
56	4193	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES), confeccionado em madeira de 1ª qualidade, c/ ponta abrasiva (cabeça) resistente, medindo aproximadamente 06cm de comprimento total, condicionado em caixa contendo no mínimo 40 palitos.	MAÇO	5	1,82
57	4231	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G), solúvel e instantâneo, deve estar seco e solto, desmanchar facilmente na água, não deve apresentar cor laranjada ou amarela forte, cheiro azedo, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 400g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	150	6,78
58	4392	LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO - CAIXA C/12 unidades - Líquido, integral, longa vida UHT (ultra high temperature), rico em cálcio. Embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CXA	71	30,67
59	4426	LINGÜIÇA CALABRESA, de 1ª primeira qualidade, curada, deve apresentar odor agradável e possuir consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas (mofo), estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote c/ aproximadamente 03 kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabraicação e prazo de validade. O produto	UN	34	15,46

		deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
60	4458	MACARRÃO - ESPAGUETE 500G, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, pacote c/ 500g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	270	2,15
61	4517	MAIONESE TRADICIONAL, de 1ª primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, pote c/ 500g, contendo externamente especificação do produto, informações informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	50	3,41
62	4529	MAMÃO FORMOSA	KG	200	2,51
63	4564	MANDIOCA RAIZ (sem casca), de 1ª primeira qualidade, tipo branca/amarela, raízes grandes e uniformes, inteiras e não fibrosa, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	KG	207	1,78
64	4614	MARGARINA VEGETAL (500g), com sal, de 1ª primeira qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica, pote c/ 500g, contendo externamente especificação do produto, informações informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	408	4,14
65	4687	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	KG	250	2,65
66	4710	MELANCIA (graúda), de 1º qualidade, tipo madura, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, livres de resíduos fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	KG	60	2,05
67	4723	MELÃO AMARELO UNIDADE, de 1ª primeira qualidade, fruto com 80 a 90% do grau de maturação climatizado, tamanho médio e uniforme, fresco, firme, livres de resíduos fertilizantes, c/ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	KG	300	4,65
68	4726	PANO DE PRATO - 40 X 70 CM (TECIDO ALGODÃO) - BRANCO, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, atoalhado, c/ selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante.	UN	350	3,08
69	4788	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	LTA	160	1,40
70	4804	MILHO VERDE (em espiga), de 1ª primeira qualidade, boa conformação da espiga, grão em estado leitoso (ponto de pamonha), palha de coloração uniforme e sem manchas, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	KG	300	1,75
71	5004	ORÉGANO (PACOTE C/ 10 G), folhas secas e trituradas, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica c/data de validade.	PCT	130	0,87
72	5087	PEITO DE FRANGO (KG)	UN	600	6,50
73	5161	PIMENTA DO REINO - EM PÓ (PACOTE C/ 40 G)	PCT	37	1,65
74	5185	PIMENTÃO VERDE (KG), fresco, firme, livres de resíduos fertilizantes, c/ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	KG	20	3,50
75	5266	POLVILHO AZEDO: embalegem de plástico resistente de 500g e/ou 1kg, contendo no corpo da embalagem	KG	20	4,88
		informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não dve estar carunchado, nem manchas escuras. Apresentar amostra.			
76	5278	POLVILHO DOCE: embalegem de plástico resistente de 500g e/ou 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não dve estar carunchado, nem manchas escuras. Apresentar amostra.	KG	20	4,17
77	5556	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA (2,4KG)	PC	18	38,95
78	5588	QUIABO (KG) - fresco, firme, livres de resíduos fertilizantes, c/ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	KG	262	4,12
79	5936	REFRIGERANTE - SABOR COLA (pet), bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola e cafeína, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, garrafa pet c/ 02 litros, contendo externamente expecificação do produto, dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	400	2,98
80	5948	REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ (pet), bebida não alcoólica, à base de água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, garrafa pet c/ 02 litros, contendo externamente expecificação do produto, dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	400	3,10
81	6000	CARNE SUÍNA, sem osso, gordura não superior a 40%, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	KG	22	8,44
82	6024	REPOLHO VERDE, de 1ª primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	KG	376	1,62
83	6059	RÚCULA (MAÇO) - fresca, firme, livres de resíduos fertilizantes, c/ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	MAÇO	150	1,88
84	6117	SAL REFINADO 01(KG)	KG	262	1,57
85	6145	SALSA, talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço c/ aproximadamente 300g (sem raízes).	MAÇO	144	2,32
86	6167	SALSICHA FRESCA, de 1ª primeira qualidade, embutida, deve apresentar odor agradável e possuir consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas (mofo), estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote c/ aproximadamente 03 kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabraicação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	50	7,20
87	6221	SARDINHA, em conserva em óleo comestível, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica c/ aproximadamente 130g, sem vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LTA	257	2,67
88	6401	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 45 G), preparado p/ suco artificial, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 45g. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, lote, ingredientes e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	420	0,78
89	6412	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG), preparado p/ suco artificial, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem original de	UN	2203	5,58

		fábrica de 01 kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, lote, ingredientes e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
90	6568	TOMATE SALADA (KG) - fresco, firme, livres de resíduos fertilizantes, c/ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	KG	893	2,67
91	6642	VAGEM, de 1ª primeira qualidade, frescas, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livres de resíduos fertilizantes, com ausência sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	KG	150	4,95
92	6700	ÁGUA MINERAL C/ GÁS - GARRAFA (500 ML) - NATURAL, água mineral gaseificada, fluoretada na fonte, acondicionada em embalagem original de fábrica, garrafa c/ 500ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, composição e propriedades p/ classificação, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, regulamentado pelo Decreto-Lei n° 7.841 de 08 de Agosto de 1945 e RDC n° 173/06 - ANVISA.	UN	240	1,45
93	6748	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA (500 ML) - NATURAL, água mineral não-gaseificada, fluoretada na fonte, acondicionada em embalagem original de fábrica, garrafa c/ 500 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, composição e propriedades p/ classificação, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde,regulamentado pelo Decreto-Lei nº 7.841 de 08 de Agosto de 1945 e RDC nº 173/06 - ANVISA.	UN	1080	1,26
94	6791	ÓLEO DE GIRASSOL (EMBALAGEM C/ 900 ML)	UN	50	6,81
95	6801	ÓLEO DE SOJA REFINADO - C/ 900 ML, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica.	UN	467	3,04
96	8895	ALMEIRÃO - MAÇO - fresco, firme, livres de resíduos fertilizantes, c/ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	UN	150	1,81
97	15151	LINGUIÇA MISTA - 50% CARNE BOVINA E 50% CARNE SUINA, embalada conforme a legislação vigente, pacote de 2kg, a vácuo, constando a data do processamento e validade.	UN	63	10,46
98	15188	CARGA PARA GÁS DE 13 Kg	UN	106	48,95
99	15246	BOLACHA DOCE - TIPO MAIZENA - 500 G, de primeira qualidade, vitaminado, acondicionado em embalagem de papel ou polipropileno original de fábrica, registro no Ministério da Saúde.	PCT	2490	3,30
100	15247	BOLACHA SALGADA DE ÁGUA E SAL - 500G, de primeira qualidade, vitaminado acondicionado em embalagem de papel ou de polipropileno original de fábrica com 500g, registro no Ministério da Saúde.	PCT	2616	3,30
101	15248	COLORAL EM PÓ, acondicionado em embalagem de polipropileno original, com 500g.	KG	30	4,60
102	15249	DOCE EM PASTA DE GOIABA - 700G, 100% puro, textura homogênia, pasta compacta, acondicionada em embalagem original de fábrica de aproximadamente 700g.	LTA	20	5,22
103	15250	ERVA DOCE - C/15G, sementes secas, uniformes, acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica.	PCT	340	0,94
104	15254	MILHO PARA CANJICA, sem pele, amarelo ou barnco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g.	KG	20	2,36
105	15255	Milho para pipoca amarelo 500g.	KG	10	2,87
106	15259	Vinagre de vinho tinto ou branco 750 ml.	UN	62	1,68
107	15260	Carne bovina com osso com no máximo 10% de gordura.	KG	125	8,52
108	15261	CARNE BOVINA DE 2ª,livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da saúde.	KG	600	9,82
109	15263	ABÓBORA MADURA - TIPO JAPONESA - fresca, firme, livres de resíduos fertilizantes, c/ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	kg	300	3,60
110	15264	Cebolinha, folhas inteiras, com talo. com aprox. 100g.	MAÇO	120	2,08
111	15265	BALA MOLE - FRAMBOESA - 1K	KG	500	7,86
112	15967	AMIDO DE MILHO - 1kg	KG	30	5,18
113	15968	FERMENTO BIOLÓGICO - (TABLETE 500G)	UN	10	4,82
114	16733	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 200ML, com sacarina sódica e ciclamento de sódio	UN	39	3,94
115	16757	PAÇOCA DE AMENDOIM - TIPO ROLHA - CAIXA C/62 UNIDADES	UN	40	7,41
116	16759	MAXIXE - deve estar em bom estado, tendo suas caracteristicas com casca espinhosa ou lisa, de cor verde clara, firmes e espinhos inteiros.	KG	6	3,22
117	16760	ORÉGANO (PACOTE C/ 40 G), folhas secas e trituradas, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica c/data de validade.	UM	19	0,92
118	16761	TEMPERO COMPLETO VERDE - 300G, composto de coentro, cebola, salsa, alho e sal, com pimenta, embalagem original do fabricante, com data de validade.	UN	16	2,20
119	16762	TEMPERO EM PÓ - PACOTE C/20 SACHÊS DE 5 GRAMAS, contendo sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola, realçadores de sabor glutomato monossódico e inosinato dissódico.	PCT	8	3,30
120	16882	RABANETE - MAÇO - fresco, firme, livres de resíduos fertilizantes, c/ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência	UN	100	1,35
121	16883	MEXERICA POCAN (KG) - fresca, firme, livres de resíduos fertilizantes, c/ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência	KG	200	1,52
122	16884	ABACATE (KG) - fresco, firme, livres de resíduos fertilizantes, c/ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência	KG	100	1,60
123	16885	BATATA PALHA - PACOTE C/500g, de primeira qualidade, embalagem original do fabricante, com data de validade.	UN	100	4,95
124	16886	CARNE BOVINA - PEIXINHO, sem osso, conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas, estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, constando externamente especificação do protudo, informações do fabricante, data de embalamento e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1100	9,97
125	16887	CARNE BOVINA – ACÉM, sem osso, conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas, estado pegajoso, intervações ou contra pesos (gorduras em excesso), acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, constando externamente especificação do protudo, informações do fabricante, data de embalamento e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kG	850	9,96

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ASSINAM:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO MARDEGAN

JOÃO MARDEGAN

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:F37973AB

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011
PROCESSO Nº: 090/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo de Licitação: Menor preço- por item

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2011, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberson Luiz Moureira**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado a empresa **JOÃO MARDEGAN**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Nelson Lyrio, nº 1.800, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 33.128.620/0001-60 e inscrição Estadual sob nº 28.258.662-8, representada neste ato por seu proprietário **Sr. João Mardegan**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Nelson Lyrio, nº 1.800, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS., portador da cédula de identidade nº 130.297.53 SSP/SP e CPF nº 004.696.868-71, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 003, 056 e 102/2009, de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo licitatório n°090/2011, devidamente homologado, referente o Pregão Presencial n° 031/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de **materiais de copa e cozinha,** atendendo a Gerências desta prefeitura, com fornecimento parcelado, conforme ata de abertura deste, parte integrante do presente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 056/2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências Municipal da prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul, conforme processo.

3.2. Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Ribas do Rio Pardo –MS;

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.3. As entregas dos materiais deverão ser feitas no prazo de 01 (um) dia após solicitação;

4.3.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos materiais, o prazo para a entrega dos mesmos poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer os materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais correrão por conta exclusivas do contratado da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de empenho ou instrumento de contrato;

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

5.4. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.

6.3. A supressão dos registros na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos prosutos, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Fica vedada a antecipação de pagamento, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
9.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos materiais:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.11. Competirá às Usuárias da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aa prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:
10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

FORNECEDOR: JOÃO MARDEGAN

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. REGISTRADO
1	48	Flanela para limpeza, medindo aproximadamente 30x50 cm.	unid.	2	2,50
2	115	Coador de café/chá grande - comum de pano	unid.	42	3,95
3	116	Colher descartavel para sobremesa - c/ 50	pact	200	3,85

		uni.			
4	2136	Abridor de lata e garrafa (combinado), fabricado em alumínio.	unid.	19	3,26
5	2205	Açucareiro – plástico	unid.	22	5,06
6	2364	Bandeja para cozinha (pequena), formato retangular, medindo aproximadamente 30 x 20cm (c x l), fabricada em material plástico resistente, cor branca, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	unid.	10	13,50
7	2940	Chaira para amolar faca	unid.	5	31,20
8	2959	Chaleira em alumínio - 3,2 litro	unid.	6	21,70
9	3035	Porta filtro de papel p/ coar café nº 103	unid.	700	3,95
10	3039	Porta filtro de papel p/ coar café nº 102	unid.	200	4,10
11	3044	Coador de papel nº 102	unid.	500	2,60
12	3055	Colher de café, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	98	3,60
13	3091	Colher de chá, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	74	3,15
14	3100	Colher de pau grande	unid.	5	5,05
15	3103	Colher de sobremesa, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 16cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	74	2,80
16	3108	Colher de sopa / refeição, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	100	3,60
17	3112	Colher de sopa / refeição, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	100	3,25
18	3428	Faca de cortar pão - 07", lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	12	6,38
19	3437	Faca de cortar pão - 08", lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	10	7,20
20	3445	Faca de cozinha - 08", lâmina fabricada em aço inoxidável desbastado, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	30	11,30
21	3452	Faca de mesa / refeição, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	50	3,10
22	3464	Faca de sobremesa (em inóx)	unid.	50	4,20
23	4157	Frigideira doméstica - n° 18, corpo e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 0,9 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	5	20,90
24	4162	Frigideira doméstica - n° 20, corpo e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 1,2 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	5	21,91
25	4165	Frigideira doméstica - n° 22, corpo e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 1,4 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	5	22,90
26	4173	Frigideira doméstica - n° 24, corpo e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 1,6 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	5	24,90
27	4180	Frigideira industrial - n° 32, corpo e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,5 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	5	37,90
28	4184	Frigideira industrial - n° 34, corpo e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 4,2 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	5	45,90
29	4193	Fósforo (pacote c/ 10 unidades), confeccionado em madeira de 1ª qualidade, c/ ponta abrasiva (cabeça) resistente, medindo aproximadamente 06cm de comprimento total, condicionado em caixa contendo no mínimo 40 palitos.	unid.	30	1,90
30	4214	Garfo de mesa / refeição, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	44	2,75
31	4232	Garrafa p/ geladeira - água (01 litro)	unid.	20	9,45
32	4247	Garrafa térmica c/ torneira - 06 litros (água), corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa c/ boca larga, pés retráteis, alça p/ transporte e torneira anti-vazamento, c/ capacidade mínima de 06 litros, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos.	unid.	15	52,40
33	4253	Garrafa térmica c/ torneira - 09 litros (água), corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa c/ boca larga, pés retráteis, alça p/ transporte e torneira anti-vazamento, c/ capacidade mínima de 09 litros, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos.	unid.	15	66,40
34	4260	Garrafa térmica c/ torneira - 12 litros (água), corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa c/ boca larga, pés retráteis, alça p/ transporte e torneira anti-vazamento, c/ capacidade mínima de 12 litros, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos.	unid.	15	80,90
35	4268	Garrafa térmica c/ torneira - 20 litros (água), corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa c/ boca larga, pés retráteis, alça p/ transporte e torneira anti-vazamento, c/ capacidade mínima de 20 litros, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos.	unid.	15	123,90
36	4275	Garrafa térmica de pressão - 01 litro (chá, leite, café), corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, c/ capacidade mínima de 01 litro, indicada p/ acondicionar chá, leite, café e outros líquidos.	unid.	41	30,70
37	4283	Garrafa térmica de pressão - 02 litro (chá, leite, café), corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, c/ capacidade mínima de 02 litros, indicada p/ acondicionar chá, leite, café e outros líquidos.	unid.	15	32,40
38	4302	Garrafa térmica p/ água - 03 litros, corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa de pressão rosqueável e alça ergonômica p/ transporte, capacidade mínima de 03 litros, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos.	unid.	15	26,10
39	4311	Garrafa térmica p/ água - 05 litros, corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa de pressão rosqueável e alça ergonômica p/ transporte, capacidade mínima de 05 litros, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos.	unid.	15	28,05
40	4338	Isqueiro comum - tam. 8.1 x 2.5 x 1,4 cm, com qualidade, segurança, descartável, com gás, com rodas de metal, dados do fabricante e prazo de validade.	unid.	6	3,70
41	4355	Jarra de vidro - capacidade para 01 litro.	unid.	14	8,00
42	4361	Jarra plástica c/ tampa - 02 litros, confeccionada em material plástico resistente, transparente, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos.	unid.	33	8,60
43	4368	Jarra plástica c/ tampa - 04 litros, confeccionada em material plástico resistente, transparente, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos, contendo selo de garantia, composição e	unid.	32	9,20

		informações do fabricante.			
44	4376	Jarra plástica s/ tampa - 02 litros, confeccionada em material plástico resistente, transparente, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	30	5,65
45	4381	Jarra plástica s/ tampa - 04 litros, confeccionada em material plástico resistente, transparente, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	30	8,18
46	4527	Panela de pressão (uso doméstico), c/ capacidade mínima de 03 litros, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo inmetro.	unid.	3	38,10
47	4536	Panela de pressão (uso doméstico), c/ capacidade mínima de 4,5 litros, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo inmetro.	unid.	1	46,50
48	4554	Panela de pressão (uso doméstico), c/ capacidade mínima de 10 litros, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo inmetro.	unid.	3	117,90
49	4559	Panela de pressão industrial, c/ capacidade mínima de 12 litros, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo inmetro.	unid.	1	121,85
50	4566	Panela de pressão industrial, c/ capacidade mínima de 15 litros, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo inmetro.	unid.	5	96,20
51	4587	Panela doméstica - 04 litros (em teflon)	unid.	10	23,40
52	4592	Panela industrial c/ tampa - n° 14, corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 0,950 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	1	15,80
53	4598	Panela industrial c/ tampa - n° 16, corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 1,3 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	1	24,91
54	4620	Panela industrial c/ tampa - n° 22, corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,0 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	5	23,22
55	4726	Pano de prato - 40 x 70 cm (tecido algodão) - branco, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, atoalhado, c/ selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante.	unid.	105	3,40
56	4985	Pote de vidro	unid.	10	5,28
57	4990	Pote plástico c/ tampa de rosca - 390 ml	unid.	10	4,56
58	4997	Pote plástico c/ tampa de rosca - 550 ml	unid.	10	5,25
59	5001	Pote plástico c/ tampa de rosca - 720 ml	unid.	10	6,31
60	5005	Pote plástico c/ tampa de rosca - 1.000 ml	unid.	10	6,90
61	5014	Pote plástico c/ tampa hermética – freezer & microondas (conjunto c/ 02 peças)	unid.	6	7,87
62	5021	Pote plástico c/ tampa hermética (conjunto c/ 03 peças), fabricado em polipropileno, cores diversas, ideal p/ guardar e conservar alimentos em microondas, freezeres, lava-louças e refrigeradores, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	6	8,80
63	5024	Pote plástico c/ tampa hermética (conjunto c/ 04 peças), fabricado em polipropileno, cores diversas, ideal p/ guardar e conservar alimentos em microondas, freezeres, lava-louças e refrigeradores, contendo selo de garantia,	unid.	6	9,15
		composição e informações do fabricante.			
64	5035	Pote plástico c/ tampa hermética – freezer & microondas (conjunto c/ 10 peças)	unid.	6	16,20
65	5039	Pote plástico p/ café	unid.	6	4,50
66	5046	Prato de papelão laminado descartável - n° 07, papelão, adesivo base água, alumínio e polietileno, pacote c/ 03 unidades.	unid.	10	2,10
67	5052	Prato de papelão laminado descartável - n° 08, papelão, adesivo base água, alumínio e polietileno, pacote c/ 03 unidades.	unid.	10	3,38
68	5057	Prato de porcelana - refeição (raso)	unid.	50	6,20
69	5069	Prato de vidro - refeição (raso) de vidro transparente, cores variadas, para refeição, resistente, vidro temperado, original do fabricante, e informações do fabricante, estampado na embalagem.	unid.	50	2,25
70	5091	Prato descartável p/ refeição - plástico - 22cm- c/ 10 uniidades, confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branco, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	unid.	233	3,27
71	5099	Prato de sopa - fundo de vidro transparente, cores variadas, para refeição, resistente, vidro temperado, original do fabricante, e informações do fabricante, estampado na embalagem.	unid.	82	3,77
72	5105	Prato de vidro p/ bolo - n° 15	unid.	5	10,20
73	5115	Prato térmico doméstico - 01 posição (marmita)	unid.	5	12,80
74	5121	Prato térmico doméstico - 02 posição (marmita)	unid.	5	11,60
75	5128	Prato térmico doméstico - 03 posição (marmita)	unid.	5	13,92
76	5133	Prato térmico doméstico - 04 posição (marmita)	unid.	5	19,28
77	5143	Prato térmico doméstico - 05 posição (marmita)	unid.	5	23,20
78	5407	Suporte p/ coador de café (em metal)	unid.	15	10,10
79	5456	Tigela plástica (pequena) - fabricada em material resistente, medindo aproximadamente 17 x 10 cm, podendo variar 5% para mais ou para menos.	unid.	30	5,03
80	5464	Tigela plástica (média) - fabricada em material resistente, medindo aproximadamente 23 x 12 cm, podendo variar 5% para mais ou para menos.	unid.	30	7,70
81	5469	Tigela plástica (grande) - fabricada em material resistente, medindo aproximadamente 28 x 15 cm, podendo variar 5% para mais ou para menos.	unid.	30	10,10
82	5696	Vela parafinada especial - cor branca - n° 05 (pacote c/ 08 unidades).	unid.	10	4,30
83	5711	Vela parafinada especial - cor branca - n° 08 (pacote c/ 08 unidades).	unid.	10	4,77
84	5744	Xícara para café - fabricada em porcelana, com pires.	unid.	154	3,40
85	5750	Xícara para café - fabricada em vidro.	unid.	30	1,90
86	5755	Xícara p/ chá - em porcelana	unid.	92	2,60
87	5771	Xícara p/ chá - fabricada em vidro.	unid.	30	2,20
88	6222	Guardanapo de papel odontológico, descartável, medindo aproximadamente 25 x 25cm, extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica, pacote c/ 50 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.	unid.	300	3,00
89	6932	Colher descartável p/ refeição - 15 á 16 cm - c/ 50 uni., confeccionada em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcida, medindo aproximadamente 15 à 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	unid.	200	3,90
90	6936	Colher descartável p/ sobremesa 10cm c/ 50 uni., confeccionada em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcida, medindo aproximadamente 10cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	unid.	200	3,88
91	6989	Copo descartável branco - 80 ml, confeccionado em resina termoplástica atóxica, na cor branca, c/ capacidade de no mínimo 80ml, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras,	unid.	4196	2,88

		furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externa, deverá trazer gravado em relevo c/ características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material p/ reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.			
92	7004	Copo descartável branco 50 ml – caixa contendo 25 pacotes c/100 unidades.	unid.	13	72,90
93	7014	Copo descartável branco - 150 ml (pacote c/ 100 unidades).	unid.	4300	4,03
94	7020	Copo descartável branco - 180 ml – caixa contendo 25 pacotes c/ 100 unidades.	unid.	13	100,92
95	7041	Copo descartável branco - (pacote com 100 unidades) 300 ml.	unid.	24	5,01
96	7722	Faca descartável p/ refeição, confeccionada em plástico resistente atóxico, na cor branca ou translúcida, medindo aproximadamente 15 à 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	unid.	200	3,80
97	7750	Coador de papel nº 103	unid.	524	3,12
98	7863	Garfo descartável p/ refeição, confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branco ou translúcido, medindo aproximadamente 15 à 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	unid.	200	3,72
99	7869	Garfo descartável p/ sobremesa, confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branco ou translúcido, medindo aproximadamente 10cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	unid.	200	3,70
100	7897	Guardanapo de papel (pequeno), medindo aproximadamente 23 x 23cm, confeccionado em fibras 100% naturais, na cor branco, c/ boa capacidade de absorção, sem furos, isento de materiais estranhos ou sujidades, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	unid.	735	0,90
101	8389	Papel alumínio, medindo aproximadamente 45cm de largura x 6,5m de comprimento, sem furos e isento de sinais de oxidação, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	unid.	31	4,70
102	8401	Bandeja p/ cozinha (média), formato retangular, medindo aproximadamente 40 x 30cm (c x l), fabricada em material plástico resistente, cor branca, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	unid.	22	8,80
103	8404	Bandeja p/ cozinha (grande), formato retangular, medindo aproximadamente 50 x 40cm (c x l), fabricada em material plástico resistente, cor branca, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	unid.	35	5,70
104	8442	Prato de papelão laminado descartável - n° 05, branco, descartável, pacote c/ 100 unidades.	unid.	10	2,36
105	8443	Prato descartável p/ refeição - plástico - 20cm- c/ 10 uniidades, confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branco, medindo aproximadamente 20cm de diâmetro, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	unid.	200	1,90
106	8447	Prato descartável p/ sobremesa – plástico - 15cm, confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branco, medindo aproximadamente 15cm de diâmetro, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	unid.	200	3,30
107	8940	Suporte p/ copo descartável – café (dispenser de parede), confeccionado em aço inoxidável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, c/ tampa superior, indicado p/ fixação em paredes. Acompanha parafusos e buchas p/ instalação.	unid.	80	10,10
108	8949	Suporte p/ copo descartável – água (dispenser de parede), confeccionado em aço inoxidável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, c/ tampa superior, indicado p/ fixação em paredes. Acompanha parafusos e buchas p/ instalação.	unid.	80	13,50
109	13287	Coador de chá - tipo peneira, fabricado em plástico.	unid.	35	2,70
110	13312	Colher de café, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	50	3,25
111	13316	Colher de chá, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	50	3,25
112	13322	Colher de sobremesa, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 16cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	50	2,60
113	13328	Colher de sopa / refeição - inóx - 18 cm, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo de madeira de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	156	3,60
114	13354	Copo de vidro alto - 300 ml	unid.	106	2,70
115	13500	Faca de cortar pão - 07", lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	11	6,50
116	13506	Faca de cortar pão - 08", lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	10	7,38
117	13512	Faca de mesa / refeição, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	94	3,60
118	13917	Leiteira - 04 litros (em alumínio polido), fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ no mínimo 2,0mm de espessura, capacidade aproximada de 4,0 litros, alça c/ cabo em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	unid.	7	16,90
119	13923	Frigideira grande – 7cm por 32cm de diâmetro	unid.	5	22,80
120	13969	Panela de pressão (uso doméstico), c/ capacidade mínima de 07 litros, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, contendo selo de garantia,composição e informações do fabricante, certificada pelo inmetro.	unid.	6	54,60
121	14041	Pano de prato – 45 x 65 cm (tecido algodão) - branco, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, atoalhado, c/ selo ou etiqueta fixados na	unid.	50	3,10

		peça, contendo a composição e informações do fabricante.			
122	15188	Carga para gás de 13 kg	unid.	3	49,00
123	16044	Copo descartavel para água - 180ml, confeccionado em polietileno não tóxico, pacote com 100 unidades.	unid.	60	3,45
124	16067	Pano para copa cozinha - 40 x 80 cm, auto absorção de umidade, confeccionado com algodão processado, medindo aproximadamente 40 x 80 cm.	unid.	34	4,30

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ASSINAM:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO MARDEGAN

JOÃO MARDEGAN

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:FFE12F46

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011
PROCESSO Nº: 095/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo de Licitação: Menor preço global

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2011, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberson Luiz Moureira**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS DA FONSECA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dr. Hamilton Fontoura, 1280, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 37.179.678/0001-93, representada neste ato por seu proprietário **Sr. José Carlos da Fonseca**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Manoel Pereira Dias n. 105, fundos, Centro, na, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS., portador da cédula de identidade nº 152.530 SSP/MS e CPF nº 298.109.651-68, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 003, 056 e 102/2009, de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo licitatório n°095/2011, devidamente homologado, referente o Pregão Presencial n° 035/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata visa à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de material gráfico**, atendendo o Gabinete do Prefeito, com fornecimento parcelado, conforme ata de abertura deste, parte integrante do presente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de execução, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 056/2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Gabinete do Prefeito da prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul, conforme processo.

3.2. Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Ribas do Rio Pardo –MS;

4.2. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.3. A execução dos serviços deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias após solicitação;

4.3.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a execução dos serviços, o prazo para a execução dos mesmos poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.

4.4. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar a execução, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá executar o objeto à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. A Administração se reserva no direito de suspender a execução se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas a execução do objeto correrão por conta exclusivas do contratado da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da execução constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de empenho ou instrumento de contrato;

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

5.4. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.

6.3. A supressão dos registros na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos prosutos, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Fica vedada a antecipação de pagamento, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do objeto:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade da execução;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá às Usuárias da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aa prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

FORNECEDOR: **JOSÉ CARLOS DA FONSECA - ME**

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	1505	Adesivo para veículo com impressão e aplicação em vidro e carroceria.	M²	400	120,00	48.000,00
2	16000	Faixa em lona, metro linear com impressão e acabamento de ilhós e madeira.	M	450	70,00	31.500,00
3	16001	Painel em lona, impressão digital em lona, com estrutura metálica e instalação concluída.	M²	200	150,00	30.000.00
4	16002	Banner em lona, com impressão e acabamento de ilhós e madeira.	M²	200	120,00	24.000,00

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ASSINAM:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA FONSECA

JOSÉ CARLOS DA FONSECA – ME

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B60101B8

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011
PROCESSO Nº: 085/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo de Licitação: Menor preço- por item

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2011, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberson Luiz Moureira**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado as empresas: **WALTER GODOY JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 381, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.628/0001-17 representada neste ato por seu proprietário **Sr. Walter Godoy Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Belarmino Fontoura, nº 196, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS., portador da cédula de identidade nº 455.299 SSP/SP e CPF nº 609.503.231-87, **LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua 14 de Julho, nº 33, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 02.741.293/0001-93, representada neste ato por seu sócio proprietário **Sr. Américo Delano Mendonça**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 14 de Julho, nº 2590, na cidade de Campo Grande/MS., portador da cédula de identidade nº 500.437 SSP/SP e CPF nº 424.526.941-34 e **ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua 14 de Julho, nº 931, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 15.491.434/0001-09, representada neste ato por sua representante legal **Sr.ª. Fátima Aparecida Marcos Rios**, brasileira, solteira, consultora de vendas, residente e domiciliado à Rua Roque Tertulliano de Andrade, 354, Vila Morumbri, na cidade de Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade nº 032141-SSP/MS e CPF nº 231.117.711-72, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 003, 056 e 102/2009, de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo licitatório n° 085/2011 e devidamente homologado, referente o Pregão Presencial n° 028/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de **materiais de expediente, atendendo a Gerências desta prefeitura,** com fornecimento parcelado, conforme ata de abertura deste, parte integrante do presente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 056/2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências Municipal da prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul, conforme processo.

3.2. Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Ribas do Rio Pardo –MS;

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.3. As entregas dos materiais deverão ser feitas no prazo de até 03 (três) dias após solicitação;
4.3.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos materiais, o prazo para a entrega dos mesmos poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.
4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer os materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.6. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais correrão por conta exclusivas do contratado da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de empenho ou instrumento de contrato;
5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
5.4. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.
6.3. A supressão dos registros na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos prosutos, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Fica vedada a antecipação de pagamento, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
9.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos materiais:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.11. Competirá às Usuárias da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aa prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:
10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. REGISTRADO	FORNECEDOR
1	42	CANETA ESFEROGRÁFICA - VERMELHA - 1.0 MM, com ponta de aço com esfera de Tungstênio, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0mm (média) e corpo fumê.	UN	3	4,00	Walter Godoy Junior-ME
2	62	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - 15 x 5,5 x 4,5 CM, com feltro magnético para quadros brancos. Enchimento em E.V.A com inserção de imãs que possibilitam a fixação em superfície metálica, revestido com feltro de 2 mm.	UN	3	6,58	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
3	68	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 350x130x245mm	UN	50	4,68	Walter Godoy Junior-ME
4	79	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD - COR PRETA	UN	1	3,39	Walter Godoy Junior-ME
5	83	CARTOLINA 50x66 BRANCA	UN	25	0,53	Walter Godoy Junior-ME
6	108	COLA ESCOLAR C/ GLITER - COLORIDA - (FRASCO C/ 06 CORES E 23G)	UN	10	9,89	Walter Godoy Junior-ME
7	141	HASTE PARA PASTA SUSPENSA, em material plástico, resistente.	UN	100	4,45	Walter Godoy Junior-ME
8	145	REBITE PARA PAPEL 6MM - C/ 100, conjunto de rebites pop, 6mm, peso: 0,1 kg, dimensões 90 x 14 x 30 cm, com 100 unidades.	UN	500	4,80	Walter Godoy Junior-ME
9	194	PASTA COM ELÁSTICO POLIP 235x350 TRANSPARENTE	UN	50	2,69	Walter Godoy Junior-ME
10	198	PERFURADOR DE PAPEL - P/ 30 a 35 folhas, com 2 furos.	UN	3	31,90	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
11	205	RÉGUA EM POLIESTIRENO 100 CM CRISTAL	UN	22	5,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
12	1224	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA SUSPENSA - (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	UN	10	5,90	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
13	1335	ADAPTADOR P/ TOMADA UNIVERSAL - 03 PINO (2P + TERRA)	UN	2	14,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
14	3130	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,5mm, lapiseira de 1ª qualidade, utiliza mina de grafite HB de 0,5mm, corpo e ponteira confeccionados em material plástico resistente, medindo aproximadamente 14cm.	UN	2	5,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
15	3142	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,7mm, lapiseira de 1ª qualidade, utiliza mina de grafite HB de 0,7mm, corpo e ponteira confeccionados em material plástico resistente, medindo aproximadamente 14cm.	UN	4	5,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
16	3169	LIVRO ATA, contendo 100 (cem) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220 x 320mm.	UN	134	9,79	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
17	3174	LIVRO ATA, contendo 200 (duzentas) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 56g/m², medindo aproximadamente 220 x 320mm.	UN	3	17,69	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
18	3280	LIVRO PROTOCOLO ¼, capa em papelão de no mínimo 705 g/m², com folhas internas de papel branco apergaminhado de no mínimo 63 g/m², impressão em off-set, contendo 100 folhas, formato aproximado de 153 x 216mm.	UN	82	7,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
19	3629	LÁPIS BORRACHA, indicado p/ apagar erros de tinta e datilografia, com corpo roliço de madeira maciça, borracha abrasiva e dura, medindo no mínimo 17,5cm de comprimento.	UN	109	2,20	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
20	3630	LÁPIS DE COR - 12 CORES (grande), atóxico, corpo de madeira maciça, mina centralizada, composição básica de pigmentos aglutinantes c/ alta concentração, carga inerte e cera, medindo no mínimo 17,5cm de comprimento, acondicionado em caixa c/ 12 unidades.	UN	155	6,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
21	3631	LÁPIS DE COR - 12 CORES (pequeno), atóxico, corpo de madeira maciça, mina centralizada, composição básica de pigmentos aglutinantes c/ alta concentração, carga inerte e cera, medindo no mínimo 9,5cm de comprimento, acondicionado em caixa c/ 12 unidades.	UN	80	4,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
22	3632	LÁPIS PRETO - N° 02 (lápis de escrever), grafite de 1ª qualidade na cor preto, mina resistente e escrita macia, traço escuro c/ excelente apagabilidade, corpo de madeira maciça, formato roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5cm.	UN	3770	0,24	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
23	3639	MASSA PARA MODELAR - 12 CORES, básicas: azul, vermelho, verde e amarelo, não tóxica, não perecível, não endurece e reaproveitável, composição: parafina, cera e pigmentos.	UN	30	3,90	Walter Godoy Junior-ME
24	3645	PAPEL ALMAÇO - C/ PAUTA, gramatura de no mínimo 56g/m².	UN	70	0,10	Walter Godoy Junior-ME
25	3646	PAPEL ALMAÇO - S/ PAUTA, gramatura de no mínimo 56g/m²	UN	2000	0,10	Walter Godoy Junior-ME
26	3663	PAPEL CARBONO, tipo filme, na cor azul, formato A4, fabricado em película de poliéster c/ camada de carbono proveniente de tinta líquida auto regenerativa, capacidade mínima p/ 08 vias, caixa c/ 100 folhas.	UN	1	40,00	Walter Godoy Junior-ME
27	3664	PAPEL CARBONO, tipo filme, na cor preto, formato A4, fabricado em película de poliéster c/ camada de carbono proveniente de tinta líquida auto regenerativa, capacidade mínima p/ 08 vias, caixa c/ 100 folhas.	UN	1	41,00	Walter Godoy Junior-ME
28	3672	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR AMARELO	UN	15	0,89	Walter Godoy Junior-ME
29	3673	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR AZUL CLARO	UN	15	0,89	Walter Godoy Junior-ME

30	3677	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR PRETO	UN	15	0,89	Walter Godoy Junior-ME
31	3678	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR ROSA	UN	15	0,89	Walter Godoy Junior-ME
32	3681	PAPEL CARTÃO 66 X 48 CM - COR VERMELHO	UN	15	0,89	Walter Godoy Junior-ME
33	3687	PAPEL CELOFANE, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor amarelo.	UN	30	0,94	Walter Godoy Junior-ME
34	3688	PAPEL CELOFANE, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor azul.	UN	30	0,94	Walter Godoy Junior-ME
35	3690	PAPEL CELOFANE, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor incolor.	UN	50	0,94	Walter Godoy Junior-ME
36	3696	PAPEL CELOFANE, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor verde.	UN	30	0,94	Walter Godoy Junior-ME
37	3697	PAPEL CELOFANE, medindo aproximadamente 70 x 89cm, cor vermelho.	UN	30	0,94	Walter Godoy Junior-ME
38	3836	PAPEL SULFITE - A4 (cor azul), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem plástica resistente à umidade, pacote c/ 100 folhas.	UN	10	4,60	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
39	3837	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO MEDINDO 210X297, 500 UNI, calino, resistente à umidade, acondicionado em embalagem de papel plastificado.	UN	3545	14,90	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
40	3839	PAPEL SULFITE - A4 (cor amarelo), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem plástica resistente à umidade, pacote c/ 100 folhas.	UN	84	4,60	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
41	3840	PAPEL SULFITE - A4 (cor verde), medindo 210 x 297mm, alcalino, apergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m², acondicionado em embalagem plástica resistente à umidade, pacote c/ 100 folhas.	UN	10	4,60	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
42	3848	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - 120G/M² - 50 FOLHAS (COR AZUL), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m².	UN	15	11,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
43	3849	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - BRANCO - 120G/M², indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m²	UN	10	10,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
44	3852	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - SALMÃO (120g/m²), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m², acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor salmão.	UN	15	10,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
45	3853	PAPEL VERGÊ MULTI-USO - VERDE 120g/m²), indicado p/ impressão em jatos de tinta, laser e fotocopiadora, formato A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 120g/m², acondicionado em embalagem resistente à umidade, pacote c/ 50 folhas, cor verde.	UN	15	10,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
46	3864	PASTA A-Z DORSO LARGO - MEMORANDO (registrador), capa fabricada em papel cartão forrado internamente e plastificado externamente, c/ no mínimo 02 argolas metálicas fixas na contra-capa e identificador porta-etiqueta externo em material plástico no dorso, medindo aproximadamente 24 x 28 x 08cm (Altura x Largua x Dorso).	UN	5	8,80	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
47	3865	PASTA A-Z DORSO LARGO - OFÍCIO (registrador), capa fabricada em papel cartão forrado internamente e plastificado externamente, c/ no mínimo 02 argolas metálicas fixas na contra-capa e identificador porta-etiqueta externo em material plástico no dorso, medindo aproximadamente 34 x 28 x 08cm (Altura x Largua x Dorso).	UN	20	8,80	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
48	3868	PASTA CATÁLOGO, c/ 200 folhas de envelope plástico tamanho ofício, com 04 (quatro) furos e parafusos plásticos na parte interna, capa em papelão plastificado.	UN	10	32,90	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
49	3870	PASTA CATÁLOGO, c/ 30 folhas de envelope plástico tamanho ofício, com 04 (quatro) furos e parafusos plásticos na parte interna, capa em papelão plastificado.	UN	5	9,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
50	3872	PASTA CATÁLOGO, c/ 100 folhas de envelope plástico tamanho ofício, com 04 (quatro) furos e parafusos plásticos na parte interna, capa em papelão plastificado.	UN	5	18,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
51	3874	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO, em material plástico transparente, medindo aproximadamente 34 x 23cm, com 03 (três) abas internas e elástico nas extremidades.	UN	60	3,90	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
52	3876	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO, em papelão plastificado, medindo aproximadamente 34 x 23cm, com grampo trilho plástico na parte interna.	UN	780	3,30	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
53	3886	PASTA POLIONDA (larga), fabricada em material plástico, c/ 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 335 x 250 x 55mm (C x L x Dorso).	UN	10	3,75	Walter Godoy Junior-ME
54	3893	PASTA SANFONADA OFÍCIO 380X280MM, confeccionada em PVC, tamanho oficio, c/ elástico, dotada de 31 divisões internas, c/ indicadores de página, cor fumê. Ideal p/ organizar documentos, contas a pagar, separar matérias, provas e outros.	UN	15	34,90	Walter Godoy Junior-ME
55	3895	PASTA SUSPENSA C/ ETIQUETA + VISOR PLÁSTICO (PLASTIFICADA) C/50	UN	110	19,90	Walter Godoy Junior-ME
56	3896	PERCEVEJO LATONADO	UN	7	2,99	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
57	3898	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (médio), estrutura metálica de alta resistência, c/ porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar aproximadamente 20 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez.	UN	115	18,10	Walter Godoy Junior-ME
58	3900	PILHA ALCALINA - GRANDE (D), fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades.	UN	60	14,50	Walter Godoy Junior-ME
59	3901	PILHA ALCALINA - MÉDIA (C), fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades.	UN	70	12,50	Walter Godoy Junior-ME
60	3902	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA), fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades.	UN	61	11,80	Walter Godoy Junior-ME
61	3903	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA), fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades.	UN	70	9,25	Walter Godoy Junior-ME
62	3908	PILHA RECARREGÁVEL 1.600 MAH - PALITO (AAA)	UN	40	39,89	Walter Godoy Junior-ME
63	3910	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	263	3,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
64	3911	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	263	3,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
65	3912	PINCEL ATÔMICO - COR VERDE, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	200	3,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
66	3913	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO, corpo em material plástico, tampa indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UN	242	3,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
67	3917	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL	UN	11	4,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
68	3918	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO, c/ tampa na cor da tinta, corpo de resinas termoplástica, composição básica: tinta a base de	UN	9	4,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP

		pigmentos orgânicos e solventes, medindo aproximadamente 12 cm.				
69	3919	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR VERDE	UN	3	4,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
70	3920	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHO	UN	9	4,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
71	3945	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - REDONDO - N° 16, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	20	2,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
72	3946	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - REDONDO - N° 18, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	20	3,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
73	3947	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - REDONDO - N° 20, corpo confeccionado em material plástico, na cor amarelo, tamanho curto, virola metálica (ponteira), cerdas em pêlo animal de formato redondo.	UN	20	3,25	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
74	3952	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (refil fino), frabicada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v.	UN	20	19,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
75	3953	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (refil grosso), frabicada em material plástico resistente, ponta c/ isolante térmico, potência de no mínimo 10 watts, alimentação 127v.	UN	20	24,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
76	3957	PLACA DE ISOPOR - 20 MM (EPs), medindo aproximadamente 100 x 50cm, c/ no mínimo 20mm de espessura, cor branca.	UN	15	4,90	Walter Godoy Junior-ME
77	3959	PLACA DE ISOPOR - 30 MM (EPs), medindo aproximadamente 100 x 50cm, c/ no mínimo 30mm de espessura, cor branca.	UN	10	6,50	Walter Godoy Junior-ME
78	3971	PORTA-OBJETOS P/ MESA DE ESCRITÓRIO (LÁPIS, CANETA, CLIP'S E BORRACHA)	UN	5	12,95	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
79	3974	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO, confeccionada em eucatéx, c/ fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33 x 23cm.	UN	36	2,90	Walter Godoy Junior-ME
80	3995	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM, confeccionada em material plástico incolor, graduada em 'cm' (centímetros), subdividida em 'mm' (milímetros), c/ dimensões mínimas de 03mm de espessura x 25mm de largura x 30cm de comprimento.	UN	447	0,39	Walter Godoy Junior-ME
81	3996	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 50 CM, confeccionada em material plástico incolor, graduada em 'cm' (centímetros), subdividida em 'mm' (milímetros), c/ dimensões mínimas de 03mm de espessura x 25mm de largura x 50cm de comprimento.	UN	423	2,20	Walter Godoy Junior-ME
82	4263	TESOURA ESCOLAR (sem ponta) pequena, lâmina fabricada em aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência c/ no mínimo 04", medindo aproximadamente 10cm.	UN	549	1,89	Walter Godoy Junior-ME
83	4280	TESOURA MULTI-USO C/ PONTA - 08", lâmina em aço inoxidável c/ ponta, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 20cm de comprimento.	UN	14	8,10	Walter Godoy Junior-ME
84	5294	RELÓGIO DE PAREDE - ANALÓGICO, caixa confeccioanada em material plástico resistente de formato quadrado, medindo aproximadamente 23,5 x 23,5 cm, ponteiros na cor preta, mostrador na cor branca, mecanismo passo-a-passo e nomeclatura em algarismos arábicos, tamanho grande.	UN	1	24,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
85	5340	TINTA P/ CARIMBO - COR AZUL, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	54	3,70	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
86	5360	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETA, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	48	3,70	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
87	5368	TINTA P/ CARIMBO - COR VERMELHA, indicada p/ reabastecer almofadas de carimbos, acondicionada em frasco c/ no mínimo 40ml. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	1	3,70	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
88	6421	ETIQUETA P/ PASTA SUSPENSA - (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	UN	10	6,20	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
89	6828	CESTO DE LIXO TELADO, capacidade p/ 10 litros, fabricado em material plástico resistente, cores várias.	UN	1	39,95	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
90	6926	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 45M	UN	5	3,24	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
91	6930	FITA ADESIVA - CREPE 19 MM X 50 M (PINTURA)	UN	255	4,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
92	6939	FITA ADESIVA - CREPE 50MM X 50MT (P/ PINTURA)	UN	266	9,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
93	8196	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - 1.0 MM, com ponta de aço com esfera de Tungstênio, grip triangular em borracha macia, esfera de 1.0mm (média) e corpo fumê.	UN	6	3,58	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
94	9038	CAIXA DE SOM P/ MICROCOMPUTADOR (multimídia), composta por: 02 (duas) speaker's individuais, c/ potência de no mínimo 180w.	UN	6	33,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
95	9436	COLA EM BASTÃO - GRANDE - (C/ 40 G)	UN	6	6,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
96	9703	BARBANTE DIAMANTE CRÚ - N° 08, confeccionado em 100% algodão, rolo c/ aproximadamente 604m, ou equivalente á 800g.	UN	92	4,50	Walter Godoy Junior-ME
97	10799	MOUSE BALL SCROLL C/ 03 BOTÕES (serial), fabricado em termoplástico resistente e circuito eletrônico, formato ergonômico, tipo ball (esfera de rolagem), 03 botões, resolução de 600 dpi, plug & play, tecnologia opto-mecânica, conector serial, indicado p/ estações IBM PCs, não necessita de alimentação externa, fácil instalação e operação, compatível c/ os sistemas operacionais Microsoft Windows® 98/ME/NT 4.0/ Server 2003/XP e MAC OS®. Comprimento do cabo de aproximadamente: 1,30m	UN	3	18,00	Walter Godoy Junior-ME
98	11256	PEN DRIVE SIMPLES - 08 GB (portátil), capacidade de armazenamento de no mínimo 08 GB (ou superior), memória flash via USB 1.1 e 2.0, s/ gravador de voz MP3 player, sistema Power-Saving c/ LED indicador de ligado, função plug and play, compatível c/ os sistemas operacionais Microsoft Windows® 98/ME/NT 4.0/ Server 2003/XP e MAC OS®. Acompanha: Manual de utilização.	UN	1	55,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
99	12430	APARELHO TELEFÔNICO C/ FIO (básico), aparelho telefônico convencional, sem chave de bloqueio, indicado p/ uso em mesa ou parede, c/ as seguintes funções características técnicas: - Modo de discagem: tom e pulso; - Ajuste do volume da campainha de no mínimo 03 (três) níveis: alto, médio e baixo; - Ajuste da tonalidade da campainha de no mínimo até 03 (três) melodias diferentes; - Memória programável de até 14 (quatorze) posições; - Rediscagem do último número discado; - Teclas c/ função: Mute, Pause e Flash; - Alimentação bivolt 127/220v; - Fabricado em termoplástico de alta ressitência, na cor preto; - O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses	UN	5	35,99	Walter Godoy Junior-ME
100	12884	AGENDA COMPROMISSO, indica p/ anotações de compromissos/telefones/fax/endereços e nomes, contendo folhas internas de no mínimo 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm, compatível c/ o exercício anual atual.	UN	4	20,00	Walter Godoy Junior-ME
101	12885	AGENDA TELEFÔNICA PERMANENTE, indicada p/ anotações de telefones/fax/endereços e nomes, c/ no mínimo 02 (duas) ou mais folhas para cada letra, folhas internas de no mínimo 75g/m², capa	UN	7	10,23	Walter Godoy Junior-ME

		em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm x 15,5 cm.				
102	12886	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL - N° 01, alfinete c/ cabeça de polietileno colorida, fabricado em arame de aço niquelado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 50 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	13	2,50	Walter Godoy Junior-ME
103	12887	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL - N° 03, alfinete c/ cabeça de polietileno colorida, fabricado em arame de aço niquelado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 25 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	9	2,50	Walter Godoy Junior-ME
104	12888	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 02 (PEQUENA) - COR AZUL, de 1ª primeira qualidade, tintada na cor azul, c/estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 5,9 x 9,4cm, cor azul.	UN	15	5,90	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
105	12889	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 03 (MÉDIA) - COR AZUL, de 1ª primeira qualidade, tintada na cor azul, c/ estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 6,7 x 11cm, cor azul.	UN	22	3,90	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
106	12891	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 02 (PEQUENA) - COR PRETA, de 1ª primeira qualidade, tintada na cor preta, c/ estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 5,9 x 9,4cm, cor preta.	UN	5	5,90	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
107	12892	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 04 (GRANDE) - COR PRETA, de 1ª primeira qualidade, tintada na cor preta, c/ estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 9,5 x 2,5cm, cor preta.	UN	4	9,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
108	12894	ALMOFADA P/ CARIMBO - N° 03 (MÉDIA) - COR VERMELHA, de 1ª primeira qualidade, tintada na cor vermelha, c/ estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 6,7 x 11cm, cor vermelha.	UN	1	4,20	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
109	12922	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO (grande), em madeira clara, medindo aproximadamente 17 x 06cm, c/ base em revestida em tapete de feltro de expessura média.	UN	8	5,00	Walter Godoy Junior-ME
110	12924	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (plástico), corpo em material plástico atóxico, 01 (um) furo, formato retangular, lâmina de aço temperado e afiada, medindo 5,5 x 1,10cm.	UN	20	0,82	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
111	12925	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (metálico), corpo em aço inoxidável, 01 (um) furo, formato anatômico, lâmina de aço temperado e afiada, medindo 3,0 x 1,5cm.	UN	2	0,62	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
112	12926	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (plástico), corpo em material plástico atóxico, 01 (um) furo, formato anatômico, lâmina de aço temperado e afiada, medindo 3,0 x 1,5cm.	UN	228	0,25	Walter Godoy Junior-ME
113	12946	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO AMARELO - 38X50 - 100 FL, Embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada.	UN	79	5,90	Walter Godoy Junior-ME
114	12948	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL, 76x102 C/ 100 FL	UN	26	6,80	Walter Godoy Junior-ME
115	12949	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL, 102X152 - C/ 100 FL.	UN	26	9,80	Walter Godoy Junior-ME
116	12950	BOBINA DE PAPEL P/ FAX, confeccionada em papel térmico de alta definição, pesando 60g/m², medindo 216mm x 30m, na cor branca.	UN	89	4,90	Walter Godoy Junior-ME
117	12952	BOBINA DE PAPEL P/ MÁQUINA DE CALCULAR, na cor branca, medindo aproximadamente 57mm x 60m, indicada p/ uso em máquinas de calcular elétrica.	UN	13	1,00	Walter Godoy Junior-ME
118	13776	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - N° 20 (grande), p/ escrita à lápis, medindo no mínimo 42 x 29 x 10mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 (um) ano.	UN	10	0,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
119	13781	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - N° 40 (média), p/ escrita à lápis, medindo no mínimo 33 x 23 x 08mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas,	UN	303	0,35	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
		óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 (um) ano.				
120	13785	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - N° 60 (pequena), p/ escrita à lápis, medindo no mínimo 31 x 20 x 6,5mm, composta por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral e acelerador de energia, validade de no mínimo 01 (um) ano.	UN	300	0,29	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
121	13920	CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 folhas), tipo brochura ¼, costurado, capa em papelão revestido por papel off-set plastificado, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 28,0 x 20,5cm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta.	UN	10	4,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
122	13927	CADERNO CAPA DURA - PEQUENO (48 folhas)	UN	250	2,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
123	13935	CADERNO CAPA DURA - PEQUENO (96 folhas), tipo brochura ¼, costurado, capa em papelão revestido por papel off-set plastificado, c/ no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 21,0 x 14,8cm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta.	UN	29	2,60	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
124	13982	CADERNO ESPIRAL - ¼ (pequeno), capa em papelão, com no mínimo 96 folhas, formato de aproximadamente 14,8 x 21,0 cm, folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta.	UN	100	2,25	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
125	13987	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL- 01 MATÉRIA, capa em papelão plastificado, c/ no mínimo 96 folhas, formato de aproximadamente 20,5 x 28,0 cm, folhas internas em papel branco pautado de no mínimo 56g/m².	UN	100	6,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
126	13990	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIA, capa em papelão plastificado, c/ no mínimo 200 folhas, formato de aproximadamente 20,5 x 28,0 cm, folhas internas em papel branco pautado de no mínimo 56g/m².	UN	2	8,90	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
127	14025	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - PAPELÃO (grande), revestida por papel kraft de no mínimo 190g/m², desmontável, com campo para ano/mês/setor/validade e conteúdo, furo nas duas laterais e na tampa, dimensões aproximadas de 30 x 18 x 41cm (A x L x P).	UN	502	2,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
128	14036	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA (grande). confeccionada em polietileno, desmontável, com campo para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, furo nas duas laterais e na tampa, dimensões aproximadas de 30 x 18 x 41cm (A x L x P).	UN	660	6,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
129	14043	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA (pequena)	UN	324	4,34	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
130	14067	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 10 DÍGITOS, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/AC, desliga OFF, corrige C/CE, arredondamento, apaga último digito, dimensões aproximadas de 135 x 110 x 30mm.	UN	2	29,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
131	14070	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/AC, desliga OFF, corrige C/CE, arredondamento, apaga último digito, dimensões aproximadas de 150 x 155 x 35mm.	UN	20	28,99	Walter Godoy Junior-ME
132	14090	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	3534	0,60	Walter Godoy Junior-ME
133	14099	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa	UN	3184	0,60	Walter Godoy Junior-ME

		ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.				
134	14106	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERDE, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	5	0,60	Walter Godoy Junior-ME
135	14111	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	2595	0,60	Walter Godoy Junior-ME
136	14126	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR (jogo c/ 12 unidades), tampa na cor da tinta, ponta fina, em embalagem pequena, c/ no mínimo 10cm sem considerar a tampa, contendo obrigatoriamente as 04 cores básicas: azul, amarelo, verde e vermelho.	UN	50	8,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
137	14151	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO	UN	413	1,60	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
138	14168	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA, de 1ª primeira qualidade, ponta chanfrada c/ possibilidade de traço, tampa ventilada, corpo plástico medindo aproximadamente 13cm (sem considerar a tampa), c/ tinta à base de corantes e água	UN	10	1,60	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
139	14221	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR AZUL, confeccionada em PVC flexível, formato A4, medindo 212 x 299mm, jogo c/ 02 (duas) unidades, sendo: frente e costas da encadernação, na cor azul.	UN	100	0,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
140	14225	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR PRETA	UN	50	0,90	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
141	14229	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR VERMELHA	UN	106	0,90	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
142	14235	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - INCOLOR, confeccionada em PVC flexível, formato A4, medindo 212 x 299mm, jogo c/ 02 (duas) unidades, sendo: frente e costas da encadernação, incolor.	UN	150	0,90	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
143	14505	CD-R GRAVÁVEL S/ CAPA, virgem, capacidade p/ armazenamento de 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio, velocidade máxima de gravação de no mínimo 52x.	UN	30	0,75	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
144	14514	ENVELOPE COMUM BRANCO C/ JANELA, medindo aproximadamente 114x229mm, papel com no mínimo 80g/m², indicado para correspondências tipo ofício.	UN	50	0,30	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
145	14516	CD-RW REGRAVÁVEL S/ CAPA, virgem, capacidade p/ armazenamento de 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio, velocidade máxima de gravação de no mínimo 52x e regravação de 32x.	UN	70	2,34	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
146	14525	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 01 - (CAIXA C/ 100 UNI) fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,90mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	UN	21	1,80	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
147	14529	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 02 - (CAIXA C/ 100 UNI) , fabricado em arame de aço Galvanizado, c/ aproximadamente 0,90mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	UN	32	2,20	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
148	14534	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 03 - (CAIXA C/ 100 UNI), fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades	UN	43	2,20	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
149	14538	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 - (CAIXA C/ 100 UNI), fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	UN	36	2,20	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
150	14540	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 05, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,60mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades	UN	2	2,00	Walter Godoy Junior-ME
151	14542	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 01, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,90mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	UN	5	12,00	Walter Godoy Junior-ME
152	14543	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 02, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,90mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas)	UN	16	12,00	Walter Godoy Junior-ME
153	14549	ENVELOPE BRANCO COMUM, sem timbre, medindo aproximadamente 20,0x28,0 cm.	UN	30	0,20	Walter Godoy Junior-ME
154	14552	ENVELOPE PARDO COMUM, sem timbre, medindo aproximadamente 20,0x28,0 cm.	UN	130	0,20	Walter Godoy Junior-ME
155	14553	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 0/0, , fabricado em arame de aço galvanizado, com aproximadamente 1,00mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g gramas	UN	54	11,90	Walter Godoy Junior-ME
156	14570	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 1,50mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	UN	2	11,90	Walter Godoy Junior-ME
157	14572	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 8/0, (CAIXA C/ 500 G), fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 1,70mm de diâmetro e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	UN	38	11,90	Walter Godoy Junior-ME
158	14577	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 40 G), não tóxica e lavável, com bico economizador, frasco c/ 40g, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	100	1,09	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
159	14579	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 90 G) não tóxica e lavável, com bico economizador, frasco c/ 90g, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses	UN	279	1,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
160	14581	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 500 G)	UN	6	6,40	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
161	14586	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 1.000 G), não tóxica e lavável, com bico conomizador, frasco c/ 01 kg, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses	UN	1	10,90	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
162	14590	ENVELOPE SACO KRAFT - NATURAL, medindo aproximadamente 260 x 360mm, gramatura de no mínimo 80g/m².	UN	1700	0,40	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
163	14592	COLA EM BASTÃO - PEQUENA - (C/20G), p/ uso em papéis, fotografias e tecidos, tubos c/ no mínimo 20g, lavável, Não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos	UN	2	3,09	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
164	14620	ENVELOPE SACO KRAFT - OURO, medindo aproximadamente 260 x 360mm, gramatura de no mínimo 80g/m².	UN	1300	0,30	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
165	14633	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, adesivo indicado p/ superfícies não-porosas, podendo ser aplicada em: porcelana, metal, borracha, couro, papel, etc, acondicionada em embalagem c/ aproximadamente 5g.	UN	3	6,60	Walter Godoy Junior-ME
166	14647	COLA QUENTE (refil), bastão fino, fabricado em silicone transparente.	UN	100	0,49	Walter Godoy Junior-ME

		indicado p/ uso em pistola de cola quente pequena.				
167	14651	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 09mm, confecionado em PVC flexível, c/ capacidade para encadernação de até 50 páginas.	UN	20	2,50	Walter Godoy Junior-ME
168	14652	COLA QUENTE - GROSSO (BASTÃO REFIL)	UN	100	1,09	Walter Godoy Junior-ME
169	14657	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 14mm, confecionado em PVC flexível, c/ capacidade para encadernação de até 85 páginas.	UN	191	3,20	Walter Godoy Junior-ME
170	14673	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 25mm, confecionado em PVC flexível, c/ capacidade para encadernação de até 160 páginas.	UN	20	3,60	Walter Godoy Junior-ME
171	14689	COLCHETE P/ PAPEL - N° 09 (bailarina), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	3	4,75	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
172	14710	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - ESTREITO (pequeno), corpo fabricado em material plástico, medindo aproximadamente 13cm, c/ lâmina de aproximadamente 09mm de largura, estreita, removível e afiada.	UN	52	1,35	Walter Godoy Junior-ME
173	14711	COLCHETE P/ PAPEL - N° 13 (bailarina), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	3	5,92	Walter Godoy Junior-ME
174	14712	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - LARGO (grande), corpo fabricado em material plástico, medindo aproximadamente 13cm, c/ lâmina de aproximadamente 18mm de largura, estreita, removível e afiada	UN	126	2,30	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
175	14718	COLCHETE P/ PAPEL - N° 15 (bailarina), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 72 unidades, contento externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	3	9,90	Walter Godoy Junior-ME
176	14740	CORRETIVO LÍQUIDO - 18 ML, a base de água, indicado p/ erros de escrita manual e datilográfica, com secagem rápida, não tóxico, composição básica: poliacetato e ninila, resina, água, plastificante e pigmento.	UN	172	1,68	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
177	14760	DISQUETE DE 1,44 MB (3,5"), c/ capacidade para armazenagem de 1,44 MB, dupla face, alta densidade, formatado, de primeira linha, novos e de primeiro uso, não reciclado, c/ garantia contra defeitos de fabricação, caixa c/ 10 unidades	UN	5	14,00	Walter Godoy Junior-ME
178	14777	DVD-RW REGRAVÁVEL (sem capa), virgem, capacidade p/ armazenamento de 4.7 GB de dados ou 120 minutos de vídeo, c/ velocidade máxima de gravação de no mínimo 08x e regravação de 01x.	UN	70	3,49	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
179	14779	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - N° 18, confeccionado em borracha natural + aceleradores de látex puro, c/ aproximadamente 03mm de espessura, pacote c/ 01 kg.	UN	2	26,99	Walter Godoy Junior-ME
180	14786	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - N° 18, confeccionado em borracha natural + aceleradores de látex puro, c/ aproximadamente 03mm de espessura, pacote c/ 100g.	UN	2	4,30	Walter Godoy Junior-ME
181	14796	ENVELOPE BRANCO COMUM, sem timbre, medindo aproximadamente 11,5x24,0 cm.	UN	1600	0,10	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
182	14821	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,5mm, mina HB de 1ª qualidade, c/ traço suave, indicado p/ uso em lapiseiras recarregáveis, medindo aproximadamente 60mm de comprimento, acondicionado em tubo c/ 12 minas, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	1	1,35	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
183	14825	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7mm, mina HB de 1ª qualidade, c/ traço suave, indicado p/ uso em lapiseiras recarregáveis, medindo aproximadamente 60mm de comprimento, acondicionado em tubo c/ 12 minas.	UN	5	1,35	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
		contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.				
184	14834	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (grande), estrutura metálica de alta resistência, para uso de grampos 26/6, base medindo no mínimo 20 x 4,5 x 09cm revestida em PVC na parte inferior, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez.	UN	88	31,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
185	14838	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (pequeno), estrutura metálica de alta resistência, para uso de grampos 26/6, base medindo no mínimo 12 x 3,5 x 06cm revestida em PVC na parte inferior, com capacidade para grampear aproximadamente 18 folhas de papel de 75 g/m² de uma só vez.	UN	45	16,90	Walter Godoy Junior-ME
186	14848	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/06, fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa c/ 5.000 unidade	UN	103	4,80	Walter Godoy Junior-ME
187	14852	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/08, fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa c/ 5.000 unidades.	UN	3	9,90	Walter Godoy Junior-ME
188	14855	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/10, fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa c/ 5.000 unidades.	UN	16	9,90	Walter Godoy Junior-ME
189	14949	ETIQUETA AUTO-ADESIVA P/ IMPRESSORA - 132 COLUNAS, fabricada em papel laminado, de 1ª qualidade, na cor branca, c/ adesivo de dispersão acrílica aquosa sensível à pressão, formato retangular, medindo aproximadamente 106,68 x 36,50mm, acondicionada em embalagem de papelão plastificado resistente à umidade, c/ no mínimo 500 folhas, sendo: 08 etiquetas/folhas e um total de 4.000 etiquetas, contendo externamente especificação do produto, procedência e prazo de validade.	UN	50	116,99	Walter Godoy Junior-ME
190	14957	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA, confeccionado em aço inoxidável, medindo no mínimo 15cm de comprimento.	UN	133	2,74	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
191	14978	FITA CREPE - ADESIVA - composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, dimensões aproximadas de 19mm x 50m.	UN	20	3,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
192	14979	FITA ADESIVA - DUPLA FACE, composição básica: massa adesiva dupla face de espuma acrílica em formato de fita do liner de polietileno, dimensões aproximadas de 12mm x 30m.	UN	211	6,00	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
193	14980	FITA ADESIVA - DURÉX (pequeno), cor transparente, composição básica: filme de acetato e adesivo acrílico, dimensões aproximadas de 12mm x 30m.	UN	341	1,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
194	14996	FITA ADESIVA - KRAFT - 50 MM X 50 M (ROLO)	UN	308	2,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
195	15001	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - PVC - 50 MM X 50M, adesivo a base de resina e borracha, dimenões aproximadas de 50mm x 50m.	UN	72	3,50	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
196	15012	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL COMPATIVEL COM EPSON LX-300, fita de polietileno, nova, entintada, 12,7mm x 15 m	UN	24	7,30	Walter Godoy Junior-ME
197	15018	FITA P/ MÁQUINA DE CALCULAR – ENTINTADA	UN	2	2,00	Walter Godoy Junior-ME
198	15026	FOLHA DE E.V.A. 5MM - 60 x 45CM – MARROM	UN	30	1,50	Walter Godoy Junior-ME
199	15029	FOLHA DE E.V.A. 5MM - 60 x 45CM - COR DE PELE	UN	30	1,50	Walter Godoy Junior-ME
200	15054	FORMULÁRIO CONTÍNUO SIMPLES - 80 COLUNAS (uma via), medindo 240mm x 280mm, em papel branco, gramatura de 60 à 63g/m², acabamento microserrilhado, em 01 (uma) via, caixa c/ 2.500 unidades.	UN	20	70,99	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
201	15073	FOLHA DE E.V.A. 5MM - 60 x 45CM - AMARELO	UN	30	1,60	Walter Godoy Junior-ME
202	15077	GIZ DE CÊRA (sortido), composição básica: parafina, esteatina e pigmentos orgânicos, não perecível, não tóxico, contendo obrigatoriamente as cores básicas (azul, verde, amarelo e vermelho), medindo no mínimo 10cm de comprimento, caixa c/ 06	UN	50	1,89	Walter Godoy Junior-ME

		unidades.				
203	15086	FOLHA DE E.V.A., medindo aproximadamente 60 x 45cm, cor branco.	UN	30	1,60	Walter Godoy Junior-ME
204	15390	QUADRO DE AVISOS - CORTIÇA 100X150 CM - Moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça.	UN	1	147,43	Walter Godoy Junior-ME
205	15391	QUADRO BRANCO 0,90X1,20 M - Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade	UN	5	85,99	Walter Godoy Junior-ME
206	15643	BOBINA DE PAPEL PARDO - (C/80CM LARGURA)	UN	3	84,00	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
207	15744	BORRACHA BICOLOR	UN	340	0,45	Walter Godoy Junior-ME
208	15745	CARBONO- filmes de particulas de poliester com camada de carbono e tintas auto regenerativa, caixa com 100 unidades	UN	6	47,99	Walter Godoy Junior-ME
209	15746	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO (branco), antialérgico, não tóxico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico, corante de água, c/ aprovação em teste de irritação dermatológica, caixa c/ 64 palitos, peso aproximado 250g.	UN	1	3,50	Walter Godoy Junior-ME
210	15958	GRAMPOS PARA PASTAS - TIPO TRILHO - 80MM - C/ 50 UNI.	UN	636	8,80	Livraria e Papelaria Nacional Ltda-EPP
211	15997	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS - FERRO FUNDIDO - 100 FOLHAS, Dimensões: 115 x 240 x 260mm	UN	1	131,49	Ziliotto Comércio e Representações Ltda
212	15998	ETIQUETA INK - JET/LASER CARTA 25,4X101,6 - PT 2000 UN, Carreira: 2, Tamanho: 25,4 X 101,6, Caixa com 2000 unidades	UN	3	49,90	Walter Godoy Junior-ME
213	16004	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA, em material acrilico, reciclavel, duravel, resistente. tam Oficio; modular e articulavel. 230x360x10mm	UN	5	38,77	Walter Godoy Junior-ME
214	16005	Dicionário da língua portuguesa - monolingue mini, com novos verbetes, abonaçoes, locuçoes e exemplos; novos vocabulos de diversas areas, revidando conforme a nova ortografia de rapida identificação de alteraçoes.	UN	2	16,90	Walter Godoy Junior-ME
215	16006	Suporte para cpu, Ajustável com Rodízios Preto, Compatível com gabinetes At e ATX, Base plástica com rodízios, Permite ajuste para diferentes tamanhos, Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm, Facilita instalação e movimentação da CPU	UN	1	72,00	Walter Godoy Junior-ME
216	16007	Calculadora de mesa, com 14 dígitos, impressão bi-color, Bi-volt, 4 operações basicas, Porcetagem, Contador de parcelas automático, Raíz Quadrada, Cáculo de taxas, Converssão de moeda, com uma bobina 57mmx60m	UN	1	445,00	Walter Godoy Junior-ME
217	16028	Copia de cheque - branca - 190 X 160 mm, capa: papel off-set 56 g/m², contracapa: Kraft natural - celuca 80 g/m², folhas internas: papel off-set 56 g/m², contem 100 folhas.	UN	20	3,10	Walter Godoy Junior-ME
218	16029	HOLERITE 55g COM BLOQUEIO LAB2, Nº de vias:02, Tamanho: 210mmx5 1/2", Cor: verde, Papel: 54g 1ª e 2ª vias, Serrilhas: horizontais e marginais, Papel autocopiativo, formlock e pingos de cola, Bloqueio: cor preta, Pacote com 250 unidades.	UN	15	46,00	Walter Godoy Junior-ME
219	16039	CANETA PARA RETROPROJETOR - 2,0MM - COR PRETA, escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de alcool, caixa contendo 12 unidades.	UN	4	2,90	Walter Godoy Junior-ME
220	16202	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - C/ REFIL - 15 X 6, de 1ª qualidade, apagador com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, refil substituível.	UN	2	7,00	Walter Godoy Junior-ME

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ASSINAM:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

WALTER GODOY JUNIOR
Walter Godoy Junior-me

AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Livraria e Papelaria Nacional Ltda-epp

FÁTIMA APARECIDA MARCOS RIOS
Ziliotto Comércio e Representações Ltda

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B732A823

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2011

PROCESSO Nº: 089/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Tipo de Licitação: Menor preço- por item

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2011, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CNPJ n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Roberson Luiz Moureira**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CREA/MS sob o n.º 4410, portador da cédula de identidade n.º 020.078 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 250.259.291 - 72, residente e domiciliado na Rua Dr.º Hamilton Fontoura, n.º 1.109, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS; e do outro lado as empresas: **JOÃO MARDEGAN**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Nelson Lyrio, nº 1.800, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 33.128.620/0001-60 e inscrição Estadual sob nº 28.258.662-8, representada neste ato por seu proprietário **Sr. João Mardegan**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Nelson Lyrio, nº 1.800, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS., portador da cédula de identidade nº 130.297.53 SSP/SP e CPF nº 004.696.868-71 e **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Valeriano Maia n. 506, Bairro Guanandy, na cidade de Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob o nº 07.837.083/0001-17 e inscrição Estadual sob nº 28.338.295-3, representada neste ato por seu procurador legal **Sr. Gercilio Serafin de Mendonça,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Michel Scaff, n. 424, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS., portador da cédula de identidade nº 383493-SSP/MT e CPF nº 284.467.801-78, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 003, 056 e 102/2009, de 2009; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo licitatório n° 089/2011 devidamente homologado, referente o Pregão Presencial n° 030/2011, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à aquisição de **materiais de limpeza e higiene, atendendo a Gerências desta prefeitura,** com fornecimento parcelado, conforme ata de abertura deste, parte integrante do presente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 056/2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências Municipal da prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul, conforme processo.

3.2. Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Ribas do Rio Pardo –MS;

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.3. As entregas dos materiais deverão ser feitas no prazo de 01 (um) dia após solicitação;

4.3.1. No caso situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos materiais, o prazo para a entrega dos mesmos poderá ser prorrogado para o próximo dia útil, desde que justificado pela fornecedora.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer os materiais à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais correrão por conta exclusivas do contratado da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Ribas do Rio Pardo, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de empenho ou instrumento de contrato;

5.2. O prazo para a assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

5.4. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SURESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites registrados em ata.

6.3. A supressão dos registros na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição dos prosutos, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da prestação do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Fica vedada a antecipação de pagamento, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato, se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do fornecimento dos materiais:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
9.11. Competirá às Usuárias da Ata de Registro de preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Usuária da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas aa prestação caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ribas do Rio Pardo Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:
10.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
10.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
10.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
10.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
10.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRATO

12.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. REGISTRADO	FORNECEDOR
1	28	CÊRA EM PASTA - VERDE - 400 G, alto brilho, com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, cera de polietileno, conservante, perfume e água, validade de 2 anos, embalagem de 400 gramas, pronta para uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do quimico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	KG	5	9,50	João Mardegan
2	32	ÁGUA SANITÁRIA - 1000 ML, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica.	LT	72	1,67	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
3	33	ÁLCOOL - 96º GL - 1000 ML, uso doméstico embalagem plástica.	UN	120	5,15	João Mardegan
4	35	CÊRA LÍQUIDA - VERDE- 850 ML, cêra de carnaúba auto brilho, parafina, resina alcalina solúvel, cêra de polietileno, conservante, perfume e água, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante c/ 850 ml, contendo externamente a identificação do produto, quimico responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade.auto brilho, em embalagem para pronto uso.	FRC	274	3,00	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
5	36	CÊRA LÍQUIDA - VERMELHA - 850 ML, auto brilho, em embalagem para pronto uso.	LTA	80	3,00	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
6	37	DESINFETANTE - GERMICIDA - 2000 ML, embalagem original do fabricanteoriginal do fabricante.	GL	156	2,97	João Mardegan
7	39	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - 500 ML, pronto uso, embalagem biodegradável.	UN	1408	1,03	João Mardegan
8	41	SABÃO EM BARRA - 5 UNI. - 200MG cada, em embalagem original do fabricante.	PCT	4	3,90	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
9	48	FLANELA PARA LIMPEZA, medindo aproximadamente 30X50 cm.	UN	459	2,15	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
10	55	LUVA PARA LIMPEZA - PAR (M), em latex natural, cano longo tamanho médio, e anti-derapante, multiuso resistentes e anatomicas.	UN	177	2,80	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
11	59	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO - 10 LITROS	UN	35	3,90	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
12	115	COADOR DE CAFÉ/CHÁ GRANDE - COMUM DE PANO	UN	68	3,00	João Mardegan
13	116	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA - C/ 50 UNI.	UN	20	2,40	João Mardegan
14	668	LIMPADOR LÍQUIDO, para limpeza em geral, para aplicação sem enxague, pronto para uso, biodegradável, embalagem com 500ml.	UN	372	1,80	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP

15	670	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60X80 cm.	UN	641	4,20	João Mardegan
16	2101	TOALHA DE ROSTO - COR BRANCA (SIMPLES), felpuda, confeccionada em tecido tingido 100% algodão, medindo aproximadamente 0,50 x 0,80m, na cor branca. O produto deverá ter selo e/ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição do tecido e informações do fabricante.	UN	596	4,00	João Mardegan
17	3778	PAPEL LAMINADO - 48 x 60 CM - COR PRATA	UN	102	4,58	João Mardegan
18	5030	AMÔNIA LÍQUIDA - FRASCO C/ 500ML	UN	4	1,99	João Mardegan
19	5091	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - PLÁSTICO - 22CM- C/ 10 UNIIDADES, confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branco, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	UN	100	1,88	João Mardegan
20	5574	TOUCA P/ COZINHEIRA - EM TECIDO, touca protetora capilar, confeccionada em tecido de tule amaciado c/ fio de nylon, na cor branca, tamanho único, medindo aproximadamente 40cm de diâmetro quando aberta, c/ elasticidade suficiente e capaz de proteger totalmente os cabelos de forma confortável, antialérgica, lavável, provida de elástico duplo reforçado na borda, c/ acabamento perfeito, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	UN	312	10,80	João Mardegan
21	5842	AMACIANTE DE ROUPAS, 2 L.concentrado líquido para lavagem de roupa, acondicionado em embalagem plástica de 2 litros.	UN	306	3,60	João Mardegan
22	6015	BALDE PLÁSTICO, capacidade mínima p/ 10 (dez) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, c/ alça de metal.	UN	2	4,60	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
23	6022	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO), capacidade mínima p/ 20 (vinte) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, c/ alça de metal e tampa.	UN	66	9,70	João Mardegan
24	6034	BALDE PLÁSTICO, capacidade mínima p/ 30 (trinta) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, c/ alça de metal.	UN	4	10,29	João Mardegan
25	6254	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 37 (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente.	UN	58	38,00	João Mardegan
26	6263	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 38 (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente.	UN	28	38,00	João Mardegan
27	6271	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 39 (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente.	UN	13	26,32	João Mardegan
28	6302	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - N° 41 (cor branca), calçado de uso profissional, tipo impermeável, c/ proteção extra na biqueira, confeccionado em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, forrado, solado anti-derrapante c/ ranhuras, calcanhar reforçado de forma que facilite o descalce, cano medindo aproximadamente 28cm, embalado individualmente.	UN	1	38,00	João Mardegan
29	6486	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/ 500 ML)	UN	384	1,55	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
30	6775	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 10 L (lixeira), confeccionado em material plástico resistente, capacidade aproximada de 10 litros, cores várias.	UN	36	11,50	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
31	6810	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 50 L (lixeira), confeccionado em material plástico resistente, capacidade aproximada de 50 litros, cores várias.	UN	52	15,30	João Mardegan
32	6828	CESTO DE LIXO TELADO, capacidade p/ 10 litros, fabricado em material plástico resistente, cores várias.	UN	34	2,75	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
33	6983	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML, 50X100 (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	UN	841	1,60	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
34	7173	CÊRA LÍQUIDA P/ PISO - INCOLOR (FRASCO) 850ML, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina soluvel, cera de polietileno, conservante, perfume e agua, validade de 2 anos, embalagem de 850ml, pronto para uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do quimico responsavel, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UN	553	2,16	João Mardegan
35	7310	DESODORIZADOR DE AR, tipo aerosol, composição básica: perfume, álcool etílico, nutrido de soja, água e propelente (propano e butano), acondicionada em embalagem original de fábrica c/ 400 ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	36	6,11	João Mardegan
36	7324	DETERGENTE DESENGORDURANTE P/ LIMPEZA COZINHA (FRASCO C/ 500 ML)	UN	48	2,67	João Mardegan
37	7352	DETERGENTE MULTI-USO 500ML, concentrado, biodegradável, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem	UN	996	1,68	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP

		plástica original de fábrica, frasco c/ 500 ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
38	7541	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, confecionada em polipropileno, formato anatômico, com cerdas de nylon, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5cm.	UN	54	1,92	João Mardegan
39	7560	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO (comum), confecionada em polipropileno, formato anatômico, com cerdas de nylon, formato ovalado, com cabo medindo aproximadamente 30cm.	UN	67	3,25	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
40	7622	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES), composição básica: aço carbono abrasivo, p/ limpeza em geral, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, peso líquido aproximado de 60g, pacote c/ 08 unidade.	PCT	1022	1,12	João Mardegan
41	7626	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (PACOTE C/ 04 UNIDADES) - 100 x 60 x 20MM, p/ uso geral de limpeza, composição: espuma de poliuretano e resina de fibra sintética.	UN	9	1,70	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
42	7660	ESPONJA PARA BANHO, INFANTIL, EM ESPUMA POLIURETANIA. 120x75x30mm	UN	30	2,16	João Mardegan
43	7750	COADOR DE PAPEL Nº 103	UN	21	2,20	João Mardegan
44	7901	GUARDANAPO DE PAPEL 15x15.	UN	383	0,70	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
45	7993	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (multi-uso), sem componentes à base de petróleo, indicado p/ uso doméstico, eficaz contra baratas, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos, acondicionado em frasco c/ 300ml, contendo externamente, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	258	6,00	João Mardegan
46	8018	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS (FRASCO C/ 500 ML), líquido, perfumado, princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio, ideal p/ limpeza de superfícies vitrificadas, acondicionado em frasco c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	197	2,65	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
47	8156	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO C/ 200 ML), a base de silicone, perfume suave e ação de secagem rápida, acondicionado em frasco c/ 200ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	117	1,83	João Mardegan
48	8227	MANGUEIRA P/ JARDIM - 30 MT - C/ ADPTADOR, confeccionada em pvc flexível de grande resistência, com alta durabilidade, indicada para condução de líquidos.	UN	1	38,33	João Mardegan
49	8301	BALDE PLÁSTICO - (05 LITROS)	UN	42	2,45	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
50	8317	PALHA DE AÇO Nº 02 - pacote com 8 unidades, com no mínimo 20 gramas cada.	UN	120	1,50	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
51	8378	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO, de ação bactericida, c/ ondas e furinhos que auxiliam na retirada de sujeiras, pacote c/ 05 unidades contendo informações do fabricante.	UN	5370	2,82	João Mardegan
52	8394	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60M, de alta qualidade, neutro, rolos econômicos, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada.	PCT	10	2,98	João Mardegan
53	8427	PENTE P/ CABELOS - COM CABO (uso infantil), indicado p/ pentear e desembaraçar os cabelos, corpo fabricado em material plástico resistente, não-tóxico, c/ espaçamentos uniformes entre os dentes, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo as informações do fabricante estampadas na peça.	UN	100	1,80	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
54	8443	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - PLÁSTICO - 20CM- C/ 10 UNIIDADES, confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branco, medindo aproximadamente 20cm de diâmetro, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	UN	235	1,55	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
55	8447	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA - PLÁSTICO - 15CM, confeccionado em plástico resistente atóxico, na cor branco, medindo aproximadamente 15cm de diâmetro, isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, pacote c/ 10 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	UN	4	4,20	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
56	8483	PÁ COLETORA P/ LIXO, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20 x 05cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm de comprimento.	UN	133	1,88	João Mardegan
57	8523	REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO - 40 CM (BORRACHA PRETA), de borracha preta para rodo metálico.	UN	264	2,96	João Mardegan
58	8528	Refil de borracha para rodo metálico de 60 centímetros.	UN	130	2,72	João Mardegan
59	8532	REFIL P/ RODO DE ALUMÍNIO - 50 CM (BORRACHA PRETA), de borracha preta para rodo metálico.	UN	5	6,50	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
60	8546	REMOVEDOR DE CÊRA P/ PISO (GALÃO C/ 01 LITRO)	UN	29	3,94	João Mardegan
61	8608	RODO DE MADEIRA - 40 CM, c/ 02 (duas) lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m de comprimento.	UN	44	5,17	João Mardegan
62	8619	RODO DE MADEIRA - 60 CM, c/ 02 (duas) lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m de comprimento.	UN	608	0,65	João Mardegan
63	8723	SABONETE - EM BARRA (90 G), à base de glicerina, c/ fragâncias diversas e agradável, acondicionado em embalagem original de fábrica c/ peso aproximado de 90g, contendo externamente especificação do produto	UN	170	2,90	Mix Clean
64	8761	SABÃO DE COCO,				

		levemente aromatizado, pronto para uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				Produtos de Limpeza Ltda-EPP
65	8771	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG), testado dermatológicamente, aromatizado, bioodegradável, pronto para uso, acondicionado em embalagem original de fábrica de 01 kg, contendo especificação do produto, informações do fabricante	UN	1368	3,99	João Mardegan
66	8824	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, em polietileno, capacidade p/ 10 litros, espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 100 unidades.	UN	772	7,66	João Mardegan
67	8834	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, em polietileno, capacidade p/ 30 litros, espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 100 unidades.	UN	120	9,63	João Mardegan
68	8847	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, em polietileno, capacidade p/ 50 litros, espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 100 unidades.	PCT	416	11,40	João Mardegan
69	8858	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, em polietileno, capacidade p/ 100 litros, espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 100 unidades.	UN	2341	18,50	João Mardegan
70	8898	SHAMPOO P/ CABELO - INFANTIL (FRASCO C/ 200 ML), indicado p/ todos os tipos de cabelos, suave, anti-alérgico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 200ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	30	6,20	João Mardegan
71	8922	Soda cáustica - pacote com 1kg.	UN	140	7,70	João Mardegan
72	8977	TALCO EM PÓ PARA BEBÊ 100G	UN	10	6,00	João Mardegan
73	9026	VASSOURA DE NYLON, corpo de madeira pintada medindo aproximadamente 25x25cm, cabo em madeira.	UN	5	5,64	João Mardegan
74	9030	VASSOURA DE PIAÇAVA - 30 CM, corpo de madeira, medindo aproximadamente 30 x 5 cm, cabo em madeira, medindo 150 cm.	UN	93	7,28	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
75	9034	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - 30 x 5 cm, corpo de madeira medindo aproximadamente 30 x 05cm, c/ cabo de no mínimo 1,50m de comprimento.	UN	45	6,58	João Mardegan
76	9039	VASSOURA DE TETO, fabricada em sisal, c/ tufo de no mínimo 15cm de diâmetro e cabo de madeira medindo aproximadamente 03m de comprimento.	UN	29	9,00	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
77	9055	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO)	UN	11	6,60	João Mardegan
78	9142	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO), concentração mínima de 02% de cloro ativo, pronto p/ uso, composição básica: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica	UN	2132	1,55	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
79	9151	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO)	UN	206	5,07	João Mardegan
80	9158	ÁLCOOL ETÍLICO - 96% OU 92,8° INPM (FRASCO C/ 01 LITRO), desinfetante bactericida, hidratado, uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, frasco c/ 01 litro, contendo externamente especificações do fabricante	UN	453	5,64	João Mardegan
81	9181	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 46,3% GL (75° INPM), desinfetante bactericida, hidratado, uso doméstico, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica c/ 500ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	366	4,04	João Mardegan
82	10844	BALDE PLASTICO - 20 LITROS, confeccionado em material resistente, com alça de metal, sem tampa, com capacidade minina para 20 litros.	UN	15	6,00	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
83	13287	COADOR DE CHÁ - tipo peneira, fabricado em plástico.	UN	5	3,26	João Mardegan
84	15860	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO - 7 x 11 x 2,2 CM, p/ uso geral de limpeza, composição: espuma de poliuretano e resina de fibra sintética.	UN	921	0,90	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
85	15970	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, em polietileno, capacidade p/ 15 litros, espessura mínima de 0,06 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 100 unidades.	UN	200	8,30	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
86	16041	CONDICIONADOR SUAVE PARA USO INFANTIL - 300 G, para todo o tipo de cabelo.	UN	20	5,26	João Mardegan
87	16042	COPO DESCARTAVEL - 300ML, mateial acrilico, pacote contendo 100 unidades	UN	400	4,72	João Mardegan
88	16043	7041 COPO DESCARTAVEL - 300ML - COR BRANCO, material poliestireno, embalagem com 100 unidades.	UN	689	4,08	João Mardegan
89	16044	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180ML, confeccionado em polietileno não tóxico, pacote com 100 unidades.	UN	1325	2,49	João Mardegan
90	16045	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL - MATERIAL POLIESTIRENO - 300ML, pacote contendo 100 unidade, uso de água.	UN	240	4,23	João Mardegan
91	16046	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL - MATERIAL ACRILICO - 180ML, uso diverso, pacote com 100 unidades.	UN	396	3,20	João Mardegan
92	16047	COTONETE, caixa com 70 unidades	UN	30	1,00	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
93	16048	DESINFETANTE LIQUIDO - AROMA EUCALIPTO - 2 LITROS, acondicionado em frasco plástico resistente.	UN	715	2,96	João Mardegan
94	16049	DESINFETANTE LIQUIDO - AROMA FLORAL - 2 LITROS, acondicionado em fraco plástico resistente.	UN	875	2,96	João Mardegan
95	16050	DESINFETANTE LIQUIDO - AROMA LAVANDA - 2 LITROS, acondicionado em fraco plástico resistente.	UN	935	2,96	João Mardegan
96	16051	ESSENCIA AROMATIZANTE, para uso em residencia com fragrancia de longa duração.	UN	54	7,40	João Mardegan
97	16052	ESSENCIA PARA AMACIANTE - FRASCO COM 100 ML	UN	10	1,98	João Mardegan
98	16054	FÓSFORO - PALITOS CURTOS, área de riscagem com vida útil, compátivel	UN	188	1,82	João Mardegan

		com o n° de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, embalagem com 10 caixas.				
99	16055	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO G - COM 16 UNIDADES	UN	380	11,00	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
100	16056	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO M - COM 16 UNIDADES	UN	316	10,00	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EP
101	16057	GARFO DESCARTAVEL PARA ANIVERSARIO - COM 50 UNIDADES, de boa qualidade.	UN	50	2,53	João Mardegan
102	16058	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA EM RELEVO - COM 50 UNIDADE, de alta qualidade, com 50 folhas em relevo gofrado, 30x33, com 50 unidades.	UN	18	1,93	João Mardegan
103	16060	INSETICIDA PARA FORMIGAS E BARATAS.	UN	80	7,00	João Mardegan
104	16061	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 15 LITROS, pacote com 10 unidades	UN	1545	1,70	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
105	16062	ESCOVA PARA LAVAGENS DE TUBOS 15MM	UN	20	1,87	João Mardegan
106	16064	LIMPADOR INSTANTÂNEO - 1000ML, multi uso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem frasco contendo a marca do fabricante e o prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	UN	80	2,70	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
107	16065	LIMPADOR MULTIUSO TRIPLA AÇÃO 500ML	UN	291	3,38	João Mardegan
108	16066	LIXEIRA COM VASCULANTE 5 LITROS	UN	38	9,00	João Mardegan
109	16067	PANO PARA COPA COZINHA - 40 X 80 CM, auto absorção de umidade, confeccionado com algodão processado, medindo aproximadamente 40 x 80 cm.	UN	218	2,44	João Mardegan
110	16068	LUVA DESCARTAVEL, luva em latex, de boa qualidade, caixa com 100 unidades, 50 pares	UN	32	23,50	João Mardegan
111	16069	LUVA EMBORRACHADA PARA SERVIÇOS GERAIS - TAMANHO UNICO	UN	60	3,80	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
112	16070	LUVA PARA LIMPEZA - TAM G - COR AMARELA, luva para limpeza tamanho grande, confeccionada em latex natural, forrada, palma da mão anti-derrapante, ambiestra.	UN	92	3,80	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EP
113	16071	LUVA PARA LIMPEZA - TAM P - COR AMARELA, luva para limpeza tamanho grande, confeccionada em latex natural, forrada, palma da mão anti-derrapante, ambiestra.	UN	65	3,80	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
114	16072	ODORIZADOR DE AR - 400ML, composto por perfume, álccol etílico, nutrido de soja, água e propelene (propano, butano).	UN	480	6,04	João Mardegan
115	16074	PALHA DE AÇO	UN	192	0,72	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
116	16075	PANO DE CHÃO TIPO BOLSA - BRANCO	UN	432	4,04	João Mardegan
117	16077	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS - BRANCA - 20 X 22 , folhas simples, intercaladas tipo interfolha macia e absorvente, 100 % fibra celulósicas, embalagem com 2 rolos de 1000 folhas cada.	UN	112	2,82	João Mardegan
118	16078	PEDRA SANITÁRIA, acondicionada em embalagem plástica com 1 unidade.	UN	114	0,94	João Mardegan
119	16079	PENTE FINO, para cabelos em material plástico resistente.	UN	10	1,10	João Mardegan
120	16080	POMADA PARA ASSADURA - TUBO DE 60 G, contém: óxido de zinco: 200 mg nistatina: 100.000 U.I. Veículo emoliente q.s.p.: 1 g. O veículo emoliente é composto pelos ingredientes: Parafina Líquida, Resina de Polietileno (petrolato) e Óleo de Perfume.	UN	10	10,50	João Mardegan
121	16081	RODO DE MADEIRA C/ 2 LÂMINAS - 1 MT, corpo de madeira , 02 lãminas reforçadas, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 1m, cabo de madeira medindo aproximadamente 1,50 m.	UN	22	10,50	João Mardegan
122	16082	RODO DE ALUMÍNIO C/ 60 CM	UN	200	20,00	João Mardegan
123	16083	RODO MÁGICO - 38 CM - CABO INÓX, rodo original em material de alta resistência, com refil 38 cm, cabo inteiro inóx, sistema de duplo oletes que acionando a alavanca, espreme o refil absorvente, substituindo o pano de chão.	UN	70	24,12	João Mardegan
124	16084	RODO PASSA CÊRA - 17 CM x26 CM x23,5 CM, de espuma de alta densidade, colada em base de madeira, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes.	UN	43	7,00	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
125	16085	SABÃO GLICERINADO - C/ 05, em barrra , de primeira linha, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original o fabricante.	UN	348	3,19	João Mardegan
126	16086	SABONETE PARA BEBES - C/ 90G, em barra de glicerina lavanda p/ Bebês.	UN	150	2,41	João Mardegan
127	16087	SABONTE LÍQUIDO - CREMOSO - 200 ML, de alto teor cosmético, agente hidratante com cheiro, frasco com 200ml.	UN	386	5,20	João Mardegan
128	16088	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - PRETO - 50 L - C/ 10 UNI., em polietileno, capacidade p/ 50 litros, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 10 unidades.	UN	2009	1,50	Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-EPP
129	16091	VASSOURA DE NYLON - 20 X 05, com cabo de madeira medindo 150 cm ou mais.	UN	259	5,87	João Mardegan
130	16092	VASSOURA DE PALHA-palha de coqueiro do cerrado, com cabo pastificado 1,20 m. , com 3 amarrações.	UN	94	9,40	João Mardegan
131	16093	VASSOURA DE PÊLO - 25 X 4 CM, em pêlo, cabo e corpo de madeira, base retangular, comprimento mínimo de 25cm , altura mínima da base de 4,0 cm, cabo medindo no mínimo 1,50m de comprimento,	UN	75	6,58	João Mardegan
132	16217	LIMPADOR PARA LIMPEZA PROFUNDA (BRANCO) C/ 500 ML, limpa profundamente sem agredir a superficie, brilho intenso, diluível em água rende até 30 litros.	UN	132	3,29	João Mardegan
133	16347	TAPETE PARA PORTA ANTIDERRAPANTE - 0,50 X 0,80	UN	4	11,90	João Mardegan
134	16348	SABONETE EM BARRA - 90G, com 1/4 de creme hidrante, ph neutro.	UN	60	1,45	João Mardegan

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003, 056 e 102 de 2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ASSINAM:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO MARDEGAN
João Mardegan

GERCILIO SERAFIN DE MENDONÇA
Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-epp

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:71E7B3D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 128/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE DODO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº **José Aparecido Pereira**, portador da cédula de identidade RG nº 133518 SSP/MS e CPF nº 272.017.321-53 para exercer o cargo de provimento comissionado Chefe de Gabinete, símbolo DAS - 02.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2011, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 05 de agosto de 2011.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:68DC4998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 130/2011 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE DODO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Servidor **Benedito João de Oliveira** do cargo de Chefe de Gabinete, o qual foi designado em **06/01/2009**.

Art. 2º Nomear, o Srº **Benedito João de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 1.642.701-5 SSP/MS e CPF nº 108.510.701-91 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Planejamento, símbolo DAS 2.

Art. 3º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a **01/08/2011** revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 05 de agosto de 2011.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8EB72450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 126/2011 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE DODO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª **Sueli Barbosa do Amaral** portador da cédula de identidade RG nº 17.361.381 SSP/SP e CPF nº 023.807.248-73 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Alimentação Escolar, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 01 de Agosto de 2011.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1EEF7425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 125/2011 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE DODO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **Sonia Barboza Rodrigues**, do cargo de provimento Comissionado de Chefe de setor de Alimentação Escolar, a qual foi nomeada em **01/01/2005.**

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 01 de Agosto de 2011.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:26CE2F44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS á licença de Instalação para o Parque Ecológico Recreativo Municipal do Vacaria localizado no prolongamento da Avenida Dorvalino dos Santos, município de Sidrolândia MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:38DDEC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2011.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei nº 800/92- de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2011 às quinze horas, na Sala dos Conselhos, sito á rua Paraná, 1885 no Bairro Jandaia, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, que criou o CMDCA,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Projeto do CREAS.

Art. 2º- Após a apreciação do colegiado, o Projeto do CREAS foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 24 de agosto de 2011.

LUCÉLIA GARCIA MAIA.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:65ADBC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011

Contrato n° 86/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Auto Posto Martinelli Ltda.
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 86/2010, referente ao fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sidrolândia/MS.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 08 (oito) meses, com inicio em 30/08/2011 e término em 30/04/2012.
Assinam:

DALTRO FIUZA

SERGIO LUIZ MARTINELLI.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7ADEA37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5175/2011

Processo n°6021/2011
Favorecido: Tapajós Construções Ltda Me
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução pela Contratada de construção de cozinha e banheiros na Escola Municipal Olinda Brito de Souza. Conforme Contrato n° 206/2011.
Valor Global: R$ 146.420,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
Construção, Ampliação e Reformas Unidades p/ Rede Municipal – 12.361.0210.1106.0000
Outras Obras e Instalações – 44.90.51.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:06D4AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5174/2011

Processo n° 6087/2011
Favorecido: Siwa Consultoria Ambiental Ltda Epp
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução de Cursos de Costura Industrial e Cursos de Tecelão de Malhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contrato n° 214/2011.
Valor Global: R$ 23.636,67 (vinte e três mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
Manutenção Atividade Secretaria Desenvolvimento Econômico – 20.122.0046.2043.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CB2F8ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5181/2011

Processo n° 6114/2011
Favorecido: R.C. da Silva & Cia Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a implantação de 01(um) Padrão Trifásico na Praça Central de Sidrolândia. Com cabeamento de 35mm (na mureta).
Valor Global: R$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Manter, Ampliar e Melhorar Praças, Parques e Jardins – 15.451.0282.2369.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3616311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 70/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 31 de agosto de 2011

Processo Licitatório n° 5613/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 70/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa:

BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MOTORES LTDA EPP, os itens de n°s 01 aos 79 no valor global de R$ 37.936,01 (trinta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e um centavo).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:275A9CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 13/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 31 de agosto de 2011

Processo Licitatório n° 5394/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preço n° 11/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: VISÃO ENGENHARIA LTDA o item de n° 01 no valor global de R$ 431.726,16 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2A9183F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5151/2011

Processo n° 5987/2011
Favorecido: Aguinaldo Pereira Nantes
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Carne Bovina e Sardinha (complementação da merenda escolar), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme Contrato n° 197/2011.
Valor Global: R$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Educação Infantil – 12.306.0214.2260.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:60251B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5176/2011

Processo n° 5987/2011
Favorecido: Aguinaldo Pereira Nantes
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Carne Bovina e Sardinha (complementação da merenda escolar), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme Contrato n° 197/2011.
Valor Global: R$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2012.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9657455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5177/2011

Processo n° 5987/2011
Favorecido: Aguinaldo Pereira Nantes
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Carne Bovina e Sardinha (complementação da merenda escolar), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme Contrato n° 197/2011.
Valor Global: R$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
Programa Municipal de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2259.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:22B9C44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5178/2011

Processo n° 5989/2011
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Contrato n° 196/2011.
Valor Global: R$ 16.177,00 (dezesseis mil cento e setenta e sete reais).
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:313B79F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5179/2011

Processo n° 5989/2011
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Contrato n° 196/2011.
Valor Global: R$ 8.088,50 (oito mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Programa Municipal de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2259.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:74FC38AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5180/2011

Processo n° 5989/2011
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Contrato n° 196/2011.
Valor Global: R$ 8.088,50 (oito mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:

Programa Nacional de Alimentação Educação Infantil – 12.306.0214.2260.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:84D2933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO N° 5148/2011

Processo n° 5990/2011
Favorecido: Aguinaldo Pereira Nantes
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Contrato n° 195/2011.
Valor Global: R$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – 12.306.0214.2012.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AC6E482F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO N° 5149/2011

Processo n° 5990/2011
Favorecido: Aguinaldo Pereira Nantes
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Contrato n° 195/2011.
Valor Global: R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Programa Municipal de Alimentação Escolar – 12.306.0214.2259.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:77EEC26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO N° 5150/2011

Processo n° 5990/2011
Favorecido: Aguinaldo Pereira Nantes
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Contrato n° 195/2011.
Valor Global: R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Educação Infantil – 12.306.0214.2260.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F1044F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO N° 5152/2011

Processo n° 5988/2011
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Carne Bovina e Sardinha (complementação da merenda escolar), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme Contrato n° 198/2011.
Valor Global: R$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais).
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 12.306.0214.2012.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BBEF8896

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO N° 5153/2011

Processo n°
5988/2011
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Carne Bovina e Sardinha (complementação da merenda escolar), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme Contrato n° 198/2011.
Valor Global: R$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.306.0214.2259.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8E32CB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO N° 5154/2011

Processo n° 5988/2011
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Carne Bovina e Sardinha (complementação da merenda escolar), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme Contrato n° 198/2011.
Valor Global: R$ 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Educação Infantil 12.306.0214.2260.0000
Outros Materiais de Consumos – 33.90.30.99
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A859252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N.º 32/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do Termo de Ajuste n° 32/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 1° de setembro de 2011 pg. 30.

Onde – se lê:

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 32/2011
Dotação Orçamentária:
Manutenção Ações de Media e Alta Comp. Ambulatorial – 10.302.0370.2330.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00

Lê se:
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N° 32/2011
Dotação Orçamentária:
Manutenção Ações de Media e Alta Comp. Ambulatorial – 10.302.0370.2330.0000
Subvenções Sociais – 33.50.43.00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9F1E14F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5204/2011

Processo n° 5959/2011
Favorecido: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para efetuar seguro dos veículo pertencentes a frota da Administração Municipal. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Global: R$ 7.273,44 (sete mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0046.2246.0000
Seguros em Geral – 33.90.39.69
Assina:

DALTRO FIUZA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0FA09597

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2011

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 34/2011 – Processo Licitatório n° 6060/2011, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO, para execução de serviços de ressolagem de pneus para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Os Pneus Ressolados serão entregues conforme solicitação por escrito das referidas secretarias.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 15 de setembro de 2011 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 29 de agosto de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5714E5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2011

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 35/2011 – Processo Licitatório n° 6059/2011, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO, para fornecimento de Pó de Pedra, para ser utilizado nas ruas que estão pavimentadas em nosso Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Os produtos serão retirados PARCELADAMENTE conforme solicitação por escrito da referida secretaria.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 16 de setembro de 2011 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 29 de agosto de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6A4EED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 14/2011

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Tomada de Preço n° 14/2011 – Processo Licitatório n° 6149/2011, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de obras de drenagem de águas pluviais no Bairro Cascatinha II.
OBS: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo em manifestação em contrário.
As aberturas dos envelopes dar-se-ão no dia 26 de setembro de 2011 as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Paulo, n° 964, centro.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406 - Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 1° de setembro de 2011.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:61F1B96A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação - PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2011, Processo Administrativo Nº. 055/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II nº. 0412 de 31 de Agosto de 2011, pág. 59 e 60.

Onde se lê: DATA/HORA: 13/09/2011, ás 09:00h (horário local)
Leia-se: DATA/HORA: 14/09/2011, ás 09:00h (horário local)

Onde se lê: Terenos/MS, 30 de Setembro de 2011.
Leia-se: Terenos/MS, 30 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:07A9AA91

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1038/2011, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 748/97, 848/2002, 905/2005, 964/2008, 991/2009, 1021/2010 e da outras providências.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera os vencimentos em função do reenquadramento dos servidores ocupantes dos cargos efetivos lotados nos Padrões XIII e XIV da Tabela 4, cria o Padrão XV, os vencimentos dos Padrões XIII e XIV passam a vigorar, conforme Tabela abaixo:

ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
PADRÃO XIII–R$ 2.536,70	PADRÃO XIII–R$ 2.152,00
PADRÃO XIV–R$ 5.073,42	PADRÃO XIV–R$ 2.536,70
	PADRÃO XV– R$ 5.073,42

Parágrafo Único: Ocorrerá a migração dos servidores enquadrados nesta data no **Padrão XIII** para o **Padrão XIV e do Padrão XIV** para o **Padrão XV**, de modo que, permanecem resguardados todos os vencimentos e os direitos dos servidores anteriores a vigência desta lei, tais como, benefícios adquiridos por tempo de serviço e estabilidade.

Artigo 2º - O cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, criado respectivamente pela Lei Municipal n.º 748/97, Padrão XII da Tabela 4 - Grupo Operacional 04 – Técnico de Nível Superior – TNS, passa a ser enquadrado no Padrão XIV da referida Tabela.

Artigo 3º - O cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, criado respectivamente pela Lei Municipal n.º 748/97, alterado pelas Leis Municipais n.º 905/2005, 964/2008 e 1.021/2010, Padrão XII da Tabela 10 - Grupo Operacional 10 – Serviços de Saúde – SS, a remuneração funcional passam a serem enquadrados no Padrão XIII da Tabela 4.

Artigo 4º - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de Dotação e Programa de Trabalho do vigente orçamento.
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subseqüente, revogando as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:20F8FEF0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 05/2011

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto n. 1.593, de 29 de novembro de 2002, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado em 27/04/2008 e homologado pelo Edital n. 12/2009 prorrogado pelo Decreto nº 2.921/2011, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade;
- CPF Válido;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral na última eleição;
- Comprovante de Escolaridade;
-Exames Laboratoriais: TIPAGEM SANGUINEA, HEMOGRAMA, URINA TIPO I, GLICEMIA, RX DO TÓRAX, SOROLOGIA PARA CHAGAS, SOROLOGIA PARA LUES, TGP-TGO;
ELETROCARDIOGRAMA (SOMENTE PARA CANDIDATOS ACIMA 45 ANOS);
RAIO – X DA COLUNA LOMBO SACRA; (PARA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS).

CARGO: ATENDENTE (ÁREA RURAL)

Nome	Classificação
ANDERSON LUIZ BENITES	4º

TERENOS, 01 DE SETEMBRO DE 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CC2085F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ELSON LOT RIGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o disposto na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;
Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996;
Considerando a Legislação Educacional, em vigor;
Considerando a necessidade de atender à comunidade escolar do Bairro Jardim Oiti,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal com sede à Rua Marcílio Dias, s/nº, Bairro Jardim Oiti, Município de Três Lagoas – MS, denominada **Escola Municipal Prof. Elson Lot Rigo.**

Art. 2º - A Escola Municipal será organizada para o atendimento de estudantes da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dotar a referida escola com recursos físicos e humanos para o funcionamento administrativo e pedagógico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 01 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:35BC8289

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.526, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Juventude, órgão autônomo de caráter permanente, autorizativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Juventude será vinculado à Secretaria Especial de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Juventude tem as seguintes atribuições:

I - estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito do Município;

II - participar da elaboração e da execução de políticas públicas de Juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais, além de colaborar com a administração municipal na implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento das necessidades da juventude;

III - desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;

IV - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, visando à elaboração de programas e projetos voltados para a juventude;

V - promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

VI - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens;

VII - propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

VIII - fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;

IX - acompanhar o Orçamento Participativo;
X - examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas a ações voltadas à área da Juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas responder;

XI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

XII - convocar a Conferência Municipal de Juventude;

XIII - aprovar Regimento Interno e normas de funcionamento da Conferência Municipal de Juventude.

Art. 4º. O Conselho Municipal da Juventude será paritário, composto por 16 membros, sendo:

I – 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Especial da Juventude, Esporte e Lazer;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

f) 01 (um) representante da Câmara Municipal;

II – 08 (oito) representantes da sociedade civil, eleitos, pelo voto direto, na Conferência Municipal de Juventude.

§ 1º. Os representantes da sociedade civil, candidatos ao Conselho Municipal de Juventude, deverão preencher os seguintes requisitos:

I – ser portador de título de eleitor;

II - residir no Município de Três Lagoas;

III – ter idade igual ou inferior a 32 (trinta e dois) anos, no momento da postulação ao cargo.

IV – não estar ocupando cargo em comissão.

§ 2º. A cada representante titular corresponderá um suplente.

§ 3º. Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Juventude não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante à população.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Juventude será presidido por um dos representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer a que se refere o artigo 4º, I, a, desta lei.

Art. 7º. O Conselho Municipal da Juventude reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, podendo ser convocado, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo Presidente.

§ 1º - As reuniões do Conselho serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

§ 2º - As deliberações e os comunicados de interesse do Conselho deverão ser publicados no Diário Oficial da Cidade de Três Lagoas e afixados na Sede da Secretaria Especial da Juventude, Esporte e Lazer em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.

Art. 8º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, exigida a presença de metade mais um de seus membros para deliberar.

Art. 9º. O Poder Executivo proporcionará ao Conselho Municipal de Juventude o suporte técnico e administrativo necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento.

Art. 10. Deverá ser realizada, com periodicidade bienal, a Conferência Municipal da Juventude, com representação dos diversos setores da sociedade, com a finalidade de avaliar a situação da população jovem no Município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para este segmento e promover a realização das eleições para os membros do Conselho, representantes da sociedade civil, citados no artigo 4º, II, desta lei;

§ 1º. A Conferência Municipal de Juventude terá plena autonomia para praticar todos os seus atos, especialmente, aqueles voltados à consecução do pleito.

§ 2º. A Conferência Municipal de Juventude terá sua organização e suas normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho Municipal de Juventude.

§ 3º. O Poder Executivo deverá prover os recursos humanos, financeiros e materiais para a realização da Conferência Municipal de Juventude;

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:E39DBB97

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Autos do Processo Administrativo nº 041/2011
Referente ao Auto de Infração e Multa nº 039/2011
Autuado: Delcio dos Santos Rosa

Vistos, etc...

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa n. 039/2011 lavrado pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Delcio dos Santos Rosa, inscrito no CPF nº 192.561.088-87, com endereço na Travessa João Domingos, 195, Jd. TV Morena, Campo Grande/MS.
O Auto de Infração e Multa, lavrado em 26/05/2011, encontra-se à fl.01. O Laudo de Constatação está acostado às fls. 04, e as imagens corroborando com o fato encontra-se às fls. 05. O autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.
O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.
O autuado, por seu turno, regularmente notificado em 22.06.2011, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (fls. 07), não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 25.07.2011, razão pela qual impõe-se a sua revelia.
Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 26 da Lei Municipal nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa n. 032/2011, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à Delcio dos Santos Rosa, inscrito no CPF nº 192.561.088-87, com endereço na Travessa João Domingos, 195, Jd. TV Morena, Campo Grande/MS.
Intime-se para pagamento em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, servindo a presente como cópia do ato. Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instancia superior, encaminhe-se os autos à Junta de Recursos Fiscais (JURFIS) para os fins previstos no art. 184 da Lei 2.418/2009.

Três Lagoas/MS, 02 de agosto de 2011.

MATEUS ARANTES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:01438FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7531/SEMAD/ARH/2011 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **ROSEMEIRY ANTONIA DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 31 de agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 7531/SEMAD/ARH/2011

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-3662	Rosemeiry Antonia de Oliveira	Apoio Pedagógico/Administrativo	180 (cento e oitenta) dias	01/08/2011 a 27/01/2012

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:2BED45E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7532/SEMAD/ARH/2011 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **LUIZA MARÇAL DE OLIVEIRA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de julho de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 31 de agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 7532/SEMAD/ARH/2011

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
1-5076	Luiza Marçal de Oliveira	Apoio Administrativo	90 (noventa) dias	27/07/2011 a 24/10/2011

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:08B9BB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 292/DMT/2011

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00916400	736-6	25/08/2011	HTJ2034
MS00952132	554-1	25/08/2011	NRI7465
MS00952133	554-1	25/08/2011	HTS3757
MS00952134	554-1	25/08/2011	HTS4135
MS00952135	554-1	25/08/2011	HTK2559
MS00952138	546-0	25/08/2011	HTS4626
MS00952139	546-0	25/08/2011	HTH3209
MS00952140	546-0	25/08/2011	HTP7390
MS00952141	605-0	25/08/2011	HSR6148
MS00991308	736-6	24/08/2011	HTG4803
MS00991457	518-5	19/08/2011	NRH2695
MS00991460	518-5	24/08/2011	HTD8070
MS00991463	555-0	25/08/2011	HTD0793
MS00991518	736-6	24/08/2011	DUT6693
MS00991519	736-6	24/08/2011	HTQ1273
MS00991520	545-2	24/08/2011	HRW7131
MS00991524	736-6	25/08/2011	HTI0511
MS00991525	736-6	25/08/2011	HSX0181
MS00991639	736-6	24/08/2011	HTJ1892
MS00991647	545-2	24/08/2011	HTQ1494
MS00991650	573-8	25/08/2011	HTS5161
MS00991882	554-1	25/08/2011	HRP0731
MS00992274	736-6	24/08/2011	HSX4379
MS00992275	736-6	25/08/2011	HTT9075
MS00992375	685-8	25/08/2011	HSI1180
MS01026458	518-5	24/08/2011	HTD5877
MS01026463	518-5	24/08/2011	HSJ8333
MS01026465	518-5	24/08/2011	HTT3591
MS01026466	518-5	24/08/2011	HTT3591

TRÊS LAGOAS, MS, 01 de setembro de 2011.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do DEPTRAN

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:60F527A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/SMS/TL, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 117/2011 de 27 de Agosto de 2011 e considerando a Lei n°. 2001 de 04 de Outubro de 2005.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Darcy da Costa Filho, portador do CPF n°. 079.125.871-87 e Monica Mitie Shimizu, portadora do CPF n°. 653.380.651-34, para exercerem a Função de Auditores Médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Setembro de 2011.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:A9481257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2010.

PARTES: Município de Três Lagoas/MS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Termo de Cooperação nº 012/2010. Após retificação a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 012/2010 passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quinta – Da Vigência – O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de agosto de 2012.
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/08/2012.
DATA: 31/08/2011.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA
Prefeita Municipal

VALÉRIA CRISTINA DA SILVA IWASAKI
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:C62F7A5F

